



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro .....	16 667
Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Direcção-Geral da Administração Pública .....	16 667
Centro de Estudos e Formação Desportiva .....	16 668
Serviços Sociais .....	16 669

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

#### Portaria n.º 1193/99 (2.ª série):

Altera anexos da portaria n.º 981/98 (2.ª série), publicada em 18 de Setembro, que aprovou os modelos de livros de receita médica e médico-veterinária, de registo e de requisição de estupefacientes e substâncias psicotrópicas .....	16 669
---	--------

### Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto .....	16 669
-------------------------	--------

### Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação .....	16 670
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública .....	16 672
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo .....	16 672

### Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral das Autarquias Locais .....	16 673
--	--------

### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro .....	16 675
Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural .....	16 676
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar .....	16 676
Direcção-Geral das Florestas .....	16 677
Direcção-Geral de Veterinária .....	16 677
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste .....	16 677
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente .....	16 678
Instituto da Vinha e do Vinho .....	16 678

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Centro .....	16 678
Direcção Regional de Educação do Norte .....	16 685

**Ministério da Saúde**

Gabinete da Ministra .....	16 685
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde .....	16 685
Secretaria-Geral .....	16 685
Administração Regional de Saúde do Centro .....	16 685
Hospital Distrital de Pombal .....	16 686
Hospital de Magalhães Lemos .....	16 687
Hospital de Santa Maria .....	16 689
Hospital de São João de Deus .....	16 689
Hospital de São Pedro Pescador .....	16 689
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde ...	16 690
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência .....	16 691

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade**

Gabinete do Ministro .....	16 691
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais .....	16 691
Centro Nacional de Pensões .....	16 691

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo .....	16 691
Centro Regional de Segurança Social do Algarve .....	16 691
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo .....	16 696
Centro Regional de Segurança Social do Norte .....	16 696
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho .....	16 696
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	16 700

**Ministério da Ciência e da Tecnologia**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia .....	16 702
Instituto de Investigação Científica Tropical .....	16 702
Instituto Tecnológico e Nuclear .....	16 702

**Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional de Educação .....	16 704
---------------------------------------	--------

<b>Universidades dos Açores, de Aveiro, de Évora e Nova de Lisboa</b> .....	16 706
---	--------

<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	16 707
---	--------

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	16 707
--	--------

<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	16 708
---	--------

<b>Instituto Politécnico de Tomar</b> .....	16 711
---	--------

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 21 070/99 (2.ª série).** — O Grupo Musical de Santa Maria pretende deslocar-se ao Brasil, no período de 19 a 25 de Outubro de 1999, a fim de participar no Festival Internacional de Coros de Porto Alegre, a realizar naquele país.

Atendendo ao carácter artístico e cultural da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram aquele Grupo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

21 de Outubro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

**Despacho n.º 21 071/99 (2.ª série).** — O Grupo de Cantares da Casa do Professor de Vila Real pretende deslocar-se a Frankfurt, na Alemanha, no período de 13 a 18 de Outubro de 1999, a fim de participar na comemoração do 20.º aniversário do Centro Cultural de Frankfurt, a realizar naquela cidade.

Atendendo ao carácter artístico e cultural da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram aquele Grupo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

21 de Outubro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Direcção-Geral da Administração Pública

**Despacho conjunto n.º 961/99.** — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de economista, técnica superior de desporto, técnica superior, técnica, técnico-profissional, assistente administrativo, motorista de pesados, motorista de ligeiros, telefonista e auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Desportiva, constantes do anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

8 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *Manuel José Moutinho de Pádua*.

#### ANEXO

I — Carreiras de economista, técnica superior de desporto e técnica superior:

1 — Regime jurídico do sistema desportivo:

Lei de Bases do Sistema Desportivo;  
Regime jurídico das federações desportivas:

Federações desportivas e estatuto de utilidade pública desportiva;

Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (POC-FAAC);

Sociedades desportivas:

Regime jurídico das sociedades desportivas;  
Regime fiscal específico das sociedades desportivas;

Clubes de praticantes;  
Associações promotoras de desporto;  
Dirigente desportivo;  
Contrato de trabalho desportivo e contrato de formação;

Regime de formação de técnicos e agentes desportivos:

Formação dos treinadores desportivos;  
Formação dos agentes desportivos;

Regime de alta competição:

Apoio à alta competição;  
Bolsas académicas;  
Formas específicas de apoio;  
Requisição de técnicos desportivos;  
Prémios;

Seguro desportivo e segurança social:

Seguro desportivo;  
Segurança social;

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Infra-estruturas desportivas e espaços desportivos;

Livre ingresso nos recintos desportivos;

Protecção dos símbolos olímpicos;

Dopagem no desporto;

Violência associada ao desporto;

Policiaamento de espectáculos desportivos;

Corrupção no fenómeno desportivo;

Financiamento:

Apostas mútuas desportivas;  
Bingo;  
Apostas mútuas hípicas desportivas;

Legislação fiscal:

Relação contratual de trabalho dos profissionais de desporto;

Regime transitório dos agentes desportivos;

Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC);

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA);

Estatuto dos benefícios fiscais;

Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

Mecenato desportivo.

2 — Orgânica da administração desportiva estatal:

Instituto Nacional do Desporto (IND);

Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD);

Conselho Superior de Desporto.

3 — Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador.

II — Carreira técnica:

1 — Regime jurídico do sistema desportivo:

Lei de Bases do Sistema Desportivo;

Regime jurídico das federações desportivas:

Federações desportivas e estatuto de utilidade pública desportiva;

Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (POC-FAAC);

Sociedades desportivas:

Regime jurídico das sociedades desportivas;

Regime fiscal específico das sociedades desportivas;

Clubes de praticantes;

Associações promotoras de desporto;

Dirigente desportivo;

Contrato de trabalho desportivo e contrato de formação;

Regime de formação de técnicos e agentes desportivos:

Formação dos treinadores desportivos;  
Formação dos agentes desportivos;

Regime de alta competição:

Apoio à alta competição;  
Bolsas académicas;  
Formas específicas de apoio;  
Requisição de técnicos desportivos;  
Prémios;

Seguro desportivo e segurança social:

Seguro desportivo;  
Segurança social;

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Infra-estruturas desportivas e espaços desportivos;

Livre ingresso nos recintos desportivos;  
 Protecção dos símbolos olímpicos;  
 Dopagem no desporto;  
 Violência associada ao desporto;  
 Policiamento de espectáculos desportivos;  
 Corrupção no fenómeno desportivo;  
 Financiamento:

Apostas mútuas desportivas;  
 Bingo;  
 Apostas mútuas hípcas desportivas;

Legislação fiscal:

Relação contratual de trabalho dos profissionais de desporto;  
 Regime transitório dos agentes desportivos;  
 Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC);  
 Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA);  
 Estatuto dos benefícios fiscais;  
 Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;  
 Mecenato desportivo.

2 — Orgânica da administração desportiva estatal:

Instituto Nacional do Desporto (IND);  
 Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD);  
 Conselho Superior de Desporto.

3 — Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador.

III — Carreira técnico-profissional:

1 — Regime jurídico do sistema desportivo:

Lei de Bases do Sistema Desportivo;  
 Regime jurídico das federações desportivas:

Federações desportivas e estatuto de utilidade pública desportiva;  
 Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (POC-FAAC);

Sociedades desportivas:

Regime jurídico das sociedades desportivas;  
 Regime fiscal específico das sociedades desportivas;

Clubes de praticantes;  
 Associações promotoras de desporto;  
 Dirigente desportivo;  
 Contrato de trabalho desportivo e contrato de formação;  
 Regime de formação de técnicos e agentes desportivos:

Formação dos treinadores desportivos;  
 Formação dos agentes desportivos;

Regime de alta competição:

Apoio à alta competição;  
 Bolsas académicas;  
 Formas específicas de apoio;  
 Requisição de técnicos desportivos;  
 Prémios;

Seguro desportivo e segurança social:

Seguro desportivo;  
 Segurança social;

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo;  
 Infra-estruturas desportivas e espaços desportivos;  
 Livre ingresso nos recintos desportivos;  
 Protecção dos símbolos olímpicos;  
 Dopagem no desporto;  
 Violência associada ao desporto;  
 Policiamento de espectáculos desportivos;  
 Corrupção no fenómeno desportivo;  
 Financiamento:

Apostas mútuas desportivas;  
 Bingo;  
 Apostas mútuas hípcas desportivas;

Legislação fiscal:

Relação contratual de trabalho dos profissionais de desporto;  
 Regime transitório dos agentes desportivos;  
 Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC);

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA);  
 Estatuto dos benefícios fiscais;  
 Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;  
 Mecenato desportivo.

2 — Orgânica da administração desportiva estatal:

Instituto Nacional do Desporto (IND);  
 Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD);  
 Conselho Superior de Desporto.

3 — Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador.

IV — Carreira de assistente administrativo — orgânica da administração desportiva estatal:

Instituto Nacional do Desporto (IND);  
 Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD);  
 Conselho Superior de Desporto.

V — Carreiras de motorista de pesados, de motorista de ligeiros, de telefonista e de auxiliar administrativo:

A) Motorista de pesados:

Noções gerais de mecânica de veículos pesados;  
 Conservação de viaturas: cuidados periódicos e diários;  
 Regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes;  
 Conhecimento de itinerários;  
 Noções gerais da orgânica da administração desportiva estatal:

Instituto Nacional do Desporto (IND);  
 Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD);  
 Conselho Superior de Desporto.

B) Motorista de ligeiros:

Noções gerais de mecânica de veículos ligeiros;  
 Conservação de viaturas: cuidados periódicos e diários;  
 Regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes;  
 Conhecimento de itinerários;  
 Noções gerais da orgânica da administração desportiva estatal:

Instituto Nacional do Desporto (IND);  
 Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD);  
 Conselho Superior de Desporto.

C) Telefonista:

Noções gerais de segurança, execução, recepção e encaminhamento de ligações telefónicas e de mensagens;  
 Encaminhamento de utentes e cumprimento das normas de serviço;  
 Noções gerais sobre atendimento de público;  
 Noções gerais da orgânica da administração desportiva estatal:

Instituto Nacional do Desporto (IND);  
 Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD);  
 Conselho Superior de Desporto.

D) Auxiliar administrativo:

Noções gerais de segurança, portaria, apoio aos serviços, entrega de correspondência e mensagens;  
 Encaminhamento de utentes e cumprimento das normas de serviço;  
 Noções gerais sobre atendimento de público;  
 Noções gerais da orgânica da administração desportiva estatal:

Instituto Nacional do Desporto (IND);  
 Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD);  
 Conselho Superior de Desporto.

## Centro de Estudos e Formação Desportiva

**Aviso (extracto) n.º 16 120/99 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado do Desporto:

José Manuel Reis Alves Pereira, licenciado em Educação Física, ramo de Desporto, e mestre em Gestão do Desporto, técnico superior de educação física e desporto principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, de nomeação definitiva — nomeado, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, precedendo concurso realizado no âmbito do citado diploma, chefe de divisão do Gabinete de Direito e Economia do Desporto do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD), com efeitos à data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — O Director, *José Manuel Chabert*.

**Despacho (extracto) n.º 21 072/99 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Outubro de 1999 do director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, após anuência do presidente do Instituto Português da Juventude, foi autorizada a requisição, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da licenciada Maria Eduarda Cabral e Silva, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, para o exercício de funções técnicas no Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD), com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — O Director, *José Manuel Chabert*.

**Serviços Sociais**

**Aviso n.º 16 121/99 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Licenciada Ana Paula Henriques Fernandes Santos, técnica superior principal de serviço social, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão dos mesmos Serviços Sociais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Portaria n.º 1193/99 (2.ª série).** — A portaria n.º 981/98 (2.ª série), publicada em 18 de Setembro, estabeleceu as medidas de controlo previstas no Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de

Outubro, que visam o controlo de estupefacientes, substâncias psicotrópicas e suas preparações contidas nas tabelas I a IV do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro.

Considerando que o grau de fiabilidade das informações contidas nos modelos anexos à portaria n.º 981/98 (2.ª série), publicada em 18 de Setembro, constitui factor de sustentáculo ao controlo pretendido, torna-se necessário precisar alguns elementos constantes nos mencionados modelos.

Atendendo à necessidade de adaptar a receita médica especial à dupla afixação das unidades monetárias, introduz-se no respectivo modelo, no que se reporta à facturação, o valor referencial expresso em unidades euro.

Assim, visto o disposto no Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Saúde e Adjunto do Primeiro-Ministro, o seguinte:

1.º O modelo de receita médica especial constante do anexo I à portaria n.º 981/98 (2.ª série), publicada em 18 de Setembro, é substituído pelo modelo constante do anexo à presente portaria.

2.º No anexo II à portaria n.º 981/98 (2.ª série), publicada em 18 de Setembro, relativamente aos elementos que devem constar na receita médico-veterinária especial, a menção «Identificação do paciente» é substituída por «Identificação da espécie animal».

3.º No modelo constante do anexo VIII à portaria n.º 981/98 (2.ª série), publicada em 18 de Setembro, no campo destinado à entidade fornecedora, a menção «N.º de insc. na O. M. V.» é substituída por «N.º de insc. na O. F.».

4.º No modelo constante do anexo IX à Portaria n.º 981/98 (2.ª série), publicada em 18 de Setembro, no campo destinado à entidade fornecedora, a menção «N.º do B. I.» é substituída por «N.º de insc. na O. F.».

5.º No modelo constante do anexo X à portaria n.º 981/98 (2.ª série), publicada em 18 de Setembro, no campo destinado à assinatura do responsável pelo serviço das entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, a menção «Assinatura legível do chefe do serviço ou legal substituto» é substituída por «Assinatura legível do director do serviço ou legal substituto».

29 de Setembro de 1999. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

<p>N.º</p> <p>Nome do Utente</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Medicamento</p> <p>a) Nome Comercial ou Genérico _____</p> <p>b) Dosagem _____</p> <p>c) Forma farmacéutica _____</p> <p>d) N.º de embalagens _____</p> <p>e) Tamanho da embalagem _____</p> <p>____/____/____</p>	<p><b>Receita médica especial para as tabelas I, II-B, II-C e IV (art.º 86.º do D.R. 61/94, de 12/10)</b> (Nos termos do art.º 15.º do Dec-Lei n.º 15/93, de 22/1, rect. de 20/2) <span style="float: right;">N.º</span></p> <p>Nome do Utente _____</p> <p>Morada _____</p> <p>N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____ Idade _____</p> <p>Cartão de Utente n.º _____ Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></p> <p>Re: _____</p> <p>Nome do médico _____</p> <p>Morada _____</p> <p>____/____/____ Rúbrica do médico <span style="float: right;">N.º de Inscrição na O.M. _____</span></p> <p style="text-align: center;">Zona reservada à colocação de etiquetas</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>Médico</td> <td>Entidade</td> <td>Medicamento</td> </tr> <tr> <td>Medicamento</td> <td>Medicamento</td> <td>Medicamento</td> </tr> </table>	Médico	Entidade	Medicamento	Medicamento	Medicamento	Medicamento	<p>ESC. <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></p> <p>FACTURAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">↑ EM ↓</p> <p>EURO <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></p> <p>TOTAL <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></p> <p>Identificação do adquirente _____</p> <p>Nome _____</p> <p>N.º do B.I. _____ Idade _____</p> <p>Farmácia _____</p> <p>(Carimbo da Farmácia e rubrica do Director Técnico ou seu legal substituto)</p> <p>Ass. _____</p> <p>____/____/____</p>
Médico	Entidade	Medicamento						
Medicamento	Medicamento	Medicamento						

Validade: 10 dias úteis após a emissão

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO,  
DO PLANÉAMENTO  
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**Despacho conjunto n.º 962/99.** — Considerando que, nos termos do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Marítimo-Portuário, anexos ao Decreto-Lei n.º 331/98, de 3 de Novembro, o pessoal do IMP

está sujeito ao regime jurídico do contrato individual de trabalho, com as especialidades previstas naqueles estatutos e seus regulamentos;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do decreto-Lei em referência, é criado na Secretaria-Geral do MEPAT um quadro especial transitório, a que ficarão vinculados os funcionários do quadro da extinta Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos (DGPNTM) e os trabalhadores do Departamento Central do extinto Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP) que não

optem pela celebração de um contrato individual de trabalho com o IMP:

Assim, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 331/98, de 3 de Novembro, e do artigo 15.º dos estatutos anexos ao citado diploma, determina-se o seguinte:

Aos funcionários da extinta DGPNTM e aos trabalhadores do Departamento Central do extinto INPP que venham a integrar o quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do MEPAT é aplicável o regime jurídico dos respectivos quadros de origem.

30 de Setembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral de Viação

**Aviso n.º 16 122/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos referidos lugares, esgotando-se com os respectivos provimentos, distribuídos pelas seguintes áreas funcionais:

Área de engenharia de infra-estruturas tecnológicas — dois lugares;

Área de desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações — um lugar;

Área de planeamento e análise de sistemas de informação — um lugar.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de informática de 2.ª classe as tarefas descritas nos n.ºs 2, 3 e 4 do n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, com correspondência às áreas funcionais referidas no n.º 2 do presente aviso.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral de Viação sediadas em Lisboa.

5 — O vencimento é o inerente à respectiva categoria, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e de acordo com as regras nele estabelecidas, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Preencher os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Reunir as condições referidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;

Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que reúnam as condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores referidos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo o júri, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

7.3 — Na entrevista profissional serão avaliadas, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os seguintes factores:

Capacidade de expressão e fluência verbais;

Motivação e interesse;

Qualidade da experiência profissional;

Capacidade de adaptação;

Espírito de iniciativa.

8 — Sistema de classificação final:

8.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — Os candidatos serão ordenados e posicionados em listas autónomas por áreas funcionais a que se candidataram.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao director-geral de Viação e redigidos nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

Menção expressa do concurso a que se candidata;

Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso; Área funcional a que se candidata.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e formação complementar que possui;

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.3 — Os candidatos que já exerçam funções na Direcção-Geral de Viação são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.3 do presente aviso.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nas instalações da Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Emílio António Vieira Ribeiro Caieiro, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Arminda da Conceição das Neves Gomes, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Luís Alberto Guerreiro Mendes, assessor informático principal.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco José Pinheiro Proença, técnico superior de informática principal.

Dr.ª Maria Fernanda Casco Martins, assessora.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;

Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo.

18 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

**Aviso n.º 16 123/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, na área de planeamento e análise de sistemas de informação.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do referido lugar, esgotando-se com o respectivo provimento.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de informática as tarefas descritas no n.º 2 do n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral de Viação sediadas em Lisboa.

5 — O vencimento é o inerente à respectiva categoria, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e de acordo com as regras nele estabelecidas, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Preencher os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Reunir as condições referidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;

Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que reúnam as condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores referidos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo o júri, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

7.3 — Na entrevista profissional serão avaliadas, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os seguintes factores:

Capacidade de expressão e fluência verbais;  
Motivação e interesse;  
Qualidade da experiência profissional;  
Capacidade de adaptação;  
Espírito de iniciativa.

8 — Sistema de classificação final:

8.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — Os candidatos serão ordenados e posicionados em listas autónomas por áreas funcionais a que se candidataram.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao director-geral de Viação e redigidos nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);  
Menção expressa do concurso a que se candidata;  
Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;  
b) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual conste, de forma inequívoca,

a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e formação complementar que possui;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.3 — Os candidatos que já exerçam funções na Direcção-Geral de Viação são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.3 do presente aviso.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nas instalações da Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Arminda da Conceição das Neves Gomes, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Luís Alberto Guerreiro Mendes, assessor informático principal.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco José Pinheiro Proença, técnico superior de informática principal.

Dr.ª Maria Fernanda Casco Martins, assessora.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;  
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;  
Código do Procedimento Administrativo.

19 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

**Aviso n.º 16 124/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de programador-adjunto de 1.ª classe, na área de engenharia de infra-estruturas tecnológicas.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do referido lugar, esgotando-se com o respectivo provimento.

3 — Compete genericamente ao programador-adjunto as tarefas descritas no n.º 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral de Viação sediadas em Lisboa.

5 — O vencimento é o inerente à respectiva categoria, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e de acordo com as regras nele estabelecidas, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Preencher os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Reunir as condições referidas na alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;

Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que reúnam as condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores referidos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo o júri, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

7.3 — Na entrevista profissional serão avaliadas, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Qualidade da experiência profissional;
- Capacidade de adaptação;
- Espirito de iniciativa.

8 — Sistema de classificação final:

8.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao director-geral de Viação e redigidos nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.3 — Os candidatos que já exerçam funções na Direcção-Geral de Viação são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.3 do presente aviso.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nas instalações da Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

- Presidente — Dr. Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro, director de serviços.
- Vogais efectivos:

Engenheira Arminda da Conceição das Neves Gomes, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Luís Alberto Guerreiro Mendes, assessor informático principal.

Vogais suplentes:

- Dr. Francisco José Pinheiro Proença, técnico superior de informática principal.
- Dr.ª Maria Fernanda Casco Martins, assessora.

14 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
- Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
- Código do Procedimento Administrativo.

19 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

### Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

**Despacho (extracto) n.º 21 073/99 (2.ª série).** — Por despacho do director nacional, em substituição, de 25 de Agosto de 1999:

Pedro Francisco Manique Silva Moita — autorizado o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999, por um ano, renovável por iguais períodos, ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 8.º do Regime de Recrutamento e Remunerações de Docentes da Escola Superior de Polícia, por aplicação do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, alínea b) do artigo 15.º e do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer as funções de assistente, para leccionar a disciplina de Informática I e II do curso de formação de oficiais de polícia, obrigando-se a praticar três horas efectivas por semana correspondente a 20% do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica, de harmonia com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — O Director, *Fernando Manuel Afonso de Almeida*, superintendente-chefe.

### Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

**Aviso n.º 16 125/99 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do governador civil do distrito de Viana do Castelo, se encontra aberto concurso para preenchimento de dois lugares de auxiliar administrativo existentes no quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, com as alterações introduzidas pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Natureza do concurso — o concurso reveste a natureza de interno geral de ingresso.

Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes.

Local de trabalho — no Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo (sede).

Remuneração — será a resultante da aplicação das normas constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

Regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central integrados no Ministério da Administração Interna.

Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo o desempenho de funções de natureza executiva enquadráveis em instruções gerais bem definidas.

Requisitos — nos termos da alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários ou agentes da Administração Pública com a escolaridade obrigatória e, de acordo com o artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, os funcionários da administração local que satisfaçam os requisitos gerais de ingresso.

Método de selecção — nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso abrange uma prova de conhecimentos gerais.



Prova de conhecimentos gerais — com a duração de noventa minutos — tem por base o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

Os critérios de ponderação da prova de conhecimentos constam da acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

O dia, hora e local e indicação de eventual legislação das provas de conhecimentos gerais serão comunicados, por ofício registado, para a morada indicada pelos candidatos no requerimento de admissão ao concurso.

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil de Viana do Castelo e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua da Bandeira, 249, 4901-853 Viana do Castelo, no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, donde conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento em funções públicas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém e a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Manuel Américo Couto Patrão, secretário do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira, directora do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

Manuel Anselmo Lima Rego e Sousa, chefe de secção do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Domingos Casimiro de Araújo Gomes, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

Maria Sofia de Sá Urbano da Costa Lima, operadora de sistema da carreira de informática do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

19 de Outubro de 1999. — O Governador Civil, *Alberto Marques de Oliveira e Silva*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Aviso n.º 16 126/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 3 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de director de serviços de Administração Geral, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até a termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — ter conhecimentos sobre:

- Gestão de recursos humanos;
- Recrutamento e selecção de pessoal;
- Gestão orçamental;
- Aquisições de bens e serviços;
- Regime de permanência dos presidentes das juntas de freguesia.

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 21 de Setembro de 1999 (acta n.º 340/99), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

- Dr. Henrique José Palma Ramalho, director de serviços.
- Dr. Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira, subdirectora-geral.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, administradora.
- Dr. António José Campaniço Pereira da Silva, director regional.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta de declaração referida na alínea c) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados;
- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

**Aviso n.º 16 127/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 3 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de director dos Serviços Jurídicos da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até a termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — ter conhecimentos sobre:

- Atribuições das autarquias locais e competências dos órgãos;
- Organização e funcionamento dos órgãos autárquicos;

Estatuto dos eleitos locais;  
Regime jurídico do funcionalismo autárquico;  
Finanças locais.

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 21 de Setembro de 1999 (acta n.º 340/99), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira, subdirector-geral.

Dr. José Fernando Inácio, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. António Luís de Vasconcelos Costa, director regional.

Dr. António José Campaniço Pereira da Silva, director regional.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

*Curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados; Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias; Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

**Aviso n.º 16 128/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 3 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe de divisão do Centro de Documentação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — ter conhecimentos sobre:

Recolha, selecção, tratamento e difusão de documentação relativa à administração autárquica;

Promoção da edição e divulgação de trabalhos e publicações no âmbito da administração autárquica;

Informática documental.

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 21 de Setembro de 1999 (acta n.º 340/99), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena dos Santos Lopes Curto, directora de serviços.

Dr. José Fernando Inácio, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. António Luís de Vasconcelos Costa, director regional.

Dr.ª Isabel Maria M. C. Pimentel da Silva, directora regional.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

*Curriculum vitae* detalhado e actualizado, de onde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados;

Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

**Aviso n.º 16 129/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 3 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de director de serviços de Finanças Autárquicas, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — ter conhecimentos sobre:

Sistema financeiro das autarquias locais;

Crítérios e indicadores de repartição das participações financeiras de administração local;

Sistema contabilístico das autarquias locais;

Análise de indicadores que permitem o controlo e avaliação periódica dos resultados obtidos no domínio da gestão financeira e patrimonial das autarquias locais;

Formas de apoio às autarquias locais em matéria de gestão financeira e contabilística.

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 21 de Setembro de 1999 (acta n.º 340/99), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Manuel Armando Lopes Martins, director-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, subdirectora-geral.  
Dr.ª Maria Sofia de Jesus Martins, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, administradora.  
Dr.ª Isabel Maria M. C. Pimentel da Silva, directora regional.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
- Habilitações literárias;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

*Curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados; Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias; Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

**Aviso n.º 16 130/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 3 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Análise Financeira da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — Área de actuação — a referida na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais:

Experiência profissional na área financeira das autarquias locais, nomeadamente nas vertentes de contabilidade e análise financeira;  
Conhecimentos sobre o processo de determinação das participações financeiras da administração local;  
Conhecimentos na área da informática de gestão.

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 21 de Setembro de 1999 (acta n.º 340/99), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Sofia de Jesus Martins, directora de serviços.  
Dr.ª Maria Helena dos Santos Lopes Curto, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, administradora.  
Dr. António José Campaniço Pereira da Silva, director regional.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
- Habilitações literárias;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

*Curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados; Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias; Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 21 074/99 (2.ª série).** — Havendo necessidade de clarificar a aplicação do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 53/97, de 29 de Agosto, designadamente no que respeita à data limite para a apresentação de candidaturas à medida n.º 6, «Formação e educação», do PAMAF e à data limite de conclusão das acções aprovadas com carácter de plurianualidade 1999-2000;

Considerando a necessidade de realizar acções de formação que, pela sua oportunidade e duração, deverão ocorrer ao longo do último trimestre de 1999 e do 1.º semestre de 2000;

Considerando ainda a necessidade de possibilitar a realização de acções cujo termo, por razões de ordem organizativa, já não poderá ocorrer até ao final do ano de 1999, prolongando-se para o ano seguinte;

Considerando o Despacho Normativo n.º 53/97, de 29 de Agosto, que estabelece o regime de aplicação da medida «Formação e educação» do PAMAF:

Assim:

Determina-se o seguinte:

1.º No corrente ano não há lugar à apresentação de planos integrados de formação e planos de formação durante o mês de Outubro.

2.º Podem ser apresentados pedidos de financiamento para a realização de acções de formação, no âmbito da medida n.º 6, «Formação e educação», do PAMAF, até ao dia 12 de Novembro de 1999.

3.º Podem igualmente ser apresentados por organismos ou serviços do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, até à data indicada no número anterior, pedidos de financiamento para projectos de produção de suportes e de metodologias didáctico-pedagógicas.

4.º Os pedidos de financiamento para acções de formação e produção de suportes e de metodologias didáctico-pedagógicas deverão ter a sua execução concluída até ao dia 30 de Junho de 2000.

5.º Sem prejuízo do prazo previsto no n.º 15.º do despacho n.º 10 271/97 (2.ª série), de 31 de Outubro, o termo de aceitação de aprovação, devidamente preenchido e assinado, deve ser recepcionado pela respectiva unidade técnica até 30 de Dezembro de 1999, sob pena de o pedido de financiamento não ser co-financiado.

6.º O presente diploma produz efeitos desde 1 de Outubro de 1999.

15 de Outubro de 1999. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

### Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

**Aviso n.º 16 131/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e conforme despacho do director-geral de Desenvolvimento Rural de 15 de Outubro de 1999, o júri do concurso para provimento de cinco lugares de assessor principal da carreira de técnico superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Outubro de 1999 a pp. 15 378 e 15 379 (aviso n.º 15 100/99), passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Nobre Joaquim, assessor principal.  
Vogais efectivos:

Luís Francisco Gonçalves Gouveia, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria da Piedade Ferrão Santos Gonçalves, assessora principal.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Baptista Serrão, assessora principal.

Ana Maria Afonso Gomes Moreira, assessora principal.

18 de Outubro de 1999. — A Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

**Despacho n.º 21 075/99 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Setembro de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Fernando Ventura Mendes da Costa, assessor principal da carreira de engenheiro, e Nicolau António Pereira Galhardo, assessor da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural — nomeados, precedendo concurso em comissão de serviço pelo prazo de três anos, para os cargos de director de serviços para a Qualificação e Associativismo e director de serviços de Organização e Desenvolvimento do Espaço Rural, respectivamente, lugares de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, constantes do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 7/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 90, de 17 de Abril de 1997.

13 de Outubro de 1999. — A Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

**Despacho (extracto) n.º 21 076/99 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 1999 do director-geral de Desenvolvimento Rural:

João Alexandre Martinho Ferreira, contratado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo — integrado, após prévia aprovação em concurso ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, lugar constante da Portaria n.º 225/99, de 1 de Abril, considerando-se rescindido o respectivo contrato na data da posse.

13 de Outubro de 1999. — A Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

**Rectificação n.º 2512/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 5 de Agosto de 1999, a p. 11 561, o extracto referente à transição de pessoal para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, rectifica-se que onde se lê «Ana Paula Holbeche Fino Soeiro (a)» deve ler-se «Ana Paula Holbeche Fino Correira Soeiro (a)».

14 de Outubro de 1999. — A Chefe de Divisão de Formação, Gestão de Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

### Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

**Aviso n.º 16 132/99 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar de 22 de Outubro de 1999, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal da carreira de médico veterinário do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Portaria n.º 312/99, de 12 de Maio, sendo um lugar destinado a pessoal do quadro desta Direcção-Geral e o restante a funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública, caducando a validade do concurso com o preenchimento dos lugares.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, na Avenida do Conde de Valbom, 98, ou na Rua de Alexandre Herculano, 6, 3.º, ou na Rua de António Enes, 20, 1.º

5 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, completada com a entrevista profissional de selecção.

5.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida nos referidos métodos.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a

classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;

- c) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

6.2 — Tratando-se de candidatos do quadro da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considere necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

6.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas por afixação no local referido no n.º 6 do presente aviso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Manuel Machado Gouveia, assessor principal da carreira de médico veterinário.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Joaquim Filipe Lapas de Gusmão Vasco, chefe de divisão.
- 2.º Dr.ª Ester Maria Tavares da Cruz Meireles, assessora da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Carlos Rodrigues Esteves Mourão, assessor principal da carreira de médico veterinário.
- 2.º Dr. José Fernando Costa Abreu, assessor da carreira de médico veterinário.

8.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 1999. — O Chefe de Divisão, *Júlio Reis Silva*.

#### Minuta do requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Director-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

... (nome completo), estado civil . . . , filiação . . . , naturalidade . . . (freguesia e concelho), nacionalidade . . . , data de nascimento . . . , portador do bilhete de identidade n.º . . . , emitido pelo Arquivo de Identificação de . . . , contribuinte fiscal n.º . . . , residente . . . (código postal), telefone n.º . . . , habilitações literárias . . . , tipo de vínculo . . . , do quadro de pessoal (organismo a que pertence) . . . , antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, vem solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso) . . . , para o preenchimento de (vagas) . . . , na categoria . . . , da carreira . . . , conforme aviso n.º . . . /99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . /99.

Mais se declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, possuir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma legal.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Anexos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

#### Direcção-Geral das Florestas

**Despacho n.º 21 077/99 (2.ª série).** — Por despachos de 14 de Julho e 20 de Outubro de 1999, respectivamente do director-geral dos Serviços Prisionais e subdirectora-geral das Florestas, proferidos por delegação, é autorizada a transferência, para o quadro da Direcção-Geral das Florestas, por urgente conveniência de serviço, do técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista Luís Filipe Carrapatoso de Sá Guimarães, com efeitos a 29 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 1999. — Pelo Director de Serviços, o Chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *José Manuel Pereira*.

#### Direcção-Geral de Veterinária

**Despacho n.º 21 078/99 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Júlio Espadilha Duarte, motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros, provido em lugar constante do mapa elaborado em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, e anexado ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, aprovado pela Portaria n.º 536/99, de 23 de Julho — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

21 de Outubro de 1999. — Pelo Director-Geral, *Aida Sebastião Palminha*.

**Despacho n.º 21 079/99 (2.ª série).** — Por despachos de 14 e 18 de Outubro de 1999, respectivamente, do director-geral de Veterinária e do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Luís Filipe Franco da Silva, motorista de ligeiros do Instituto Politécnico de Lisboa — autorizada a requisição para esta Direcção-Geral, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 1999. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

#### Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

**Despacho (extracto) n.º 21 080/99 (2.ª série).** — Por despachos de 9 e de 29 de Setembro de 1999, respectivamente, do director regional do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Maria Augusta Belchior, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizada a prorrogação da requisição, com efeitos a 1 de Agosto de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções nesta Direcção Regional de Agricultura. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 21 081/99 (2.ª série).** — Por despachos de 26 de Novembro de 1998 e de 15 de Outubro de 1999, respectivamente, do director regional do Ribatejo e Oeste e do vogal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola:

Maria João Nobre dos Santos Saccás, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — autorizada a requisição, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções nesta Direcção Regional de Agricultura. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

## Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

**Despacho (extracto) n.º 21 082/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 29 de Setembro de 1999:

Isabel Cristina Ferreira Vicente Lourenço Grazina, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Nunes Vicente*.

**Despacho (extracto) n.º 21 083/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 1 de Setembro de 1999:

António Manuel Gomes Figueira Moura, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-IEADR — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Nunes Vicente*.

**Despacho (extracto) n.º 21 084/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 26 de Julho de 1999:

Carlos Luís Sabino de Sousa Freitas, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-IEADR — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, chefe de divisão do Gabinete de Gestão do Parque de Máquinas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Nunes Vicente*.

**Despacho (extracto) n.º 21 085/99 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 1999 do presidente do IHERA:

Maria Grasiela Salvado Barros, assistente administrativa do quadro de pessoal do IHERA — concedida licença sem vencimento por 60 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Saraiva*.

## Instituto da Vinha e do Vinho

**Despacho (extracto) n.º 21 086/99 (2.ª série).** — Por despachos da vice-presidente do Instituto da Vinha e do Vinho e do presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro de 28 de Agosto e de 28 de Setembro de 1999, respectivamente:

Carlos Manuel Plácido Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Instituto Português de Cartografia e Cadastro — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal*.

**Despacho (extracto) n.º 21 087/99 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho de 5 de Julho de 1999 e do presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro de 22 de Setembro de 1999, rectificado em 13 de Outubro de 1999:

Maria Antónia Fernandes Mota Torres, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto Português de Cartografia e Cadastro — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal*.

**Louvor n.º 545/99.** — Tendo-lhe sido reconhecido o direito à aposentação, vai ficar desligado do serviço, no próximo dia 12 de Outubro, o assistente administrativo especialista Manuel dos Santos Martins.

Manuel dos Santos Martins fez, ao longo de 43 anos e de forma exemplar, o seu percurso como funcionário público, percurso que iniciou, em 1956, na então Junta Nacional do Vinho e agora finda

no Instituto da Vinha e do Vinho, depois de ter percorrido, passo a passo, todos os degraus da carreira que escolheu.

Dedicado e responsável, cumpre salientar, de entre as inúmeras tarefas de que se incumbiu, sempre com grande dedicação, as de responsável pelo inventário patrimonial do Instituto, tarefa que, com grande falta de meios, mas com um enorme empenho pessoal e profissional, desempenhou durante 13 anos.

Finda a sua carreira de funcionário público, é pois de inteira justiça reconhecer publicamente e publicamente louvar o assistente administrativo especialista Manuel dos Santos Martins pelo excelente trabalho que desenvolveu.

12 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Santos Soeiro*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Centro

**Contrato n.º 2339/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viseu, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para equipamento e apetrechamento do Jardim-de-Infância de Travanca de Bodiosa, na freguesia de Bodiosa.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor do equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 868 000\$;
  - 3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento/apetrechamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;
    - 4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento.

lecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 1 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal de Viseu, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2340/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viseu, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para equipamento e apetrechamento do Jardim-de-Infância n.º 1 de Viseu, na freguesia de São José.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor do equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 1 205 000\$;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento/apetrechamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

- 4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;

- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 1 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal de Viseu, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2341/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viseu, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para ampliação/remodelação do edifício da EB 1 para instalação do Jardim-de-Infância de Silgueiros de Bодiosa, na freguesia de Bодiosa.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor da ampliação/remodelação, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 6 844 000\$;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40% referente ao valor das obras, perante a apresentação do auto de consignação;
- b) Os pagamentos subsequentes, referentes a obras, serão concretizados por reembolso de 50% da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados;
- c) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á após a conclusão da obra, mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

- 4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 1 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal de Viseu, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2342/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viseu, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para construção de raiz do Jardim-de-Infância de Paradinha, na freguesia de São Salvador.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor da construção, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 11 500 000\$;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40% referente ao valor das obras, perante a apresentação do auto de consignação;
- b) Os pagamentos subsequentes, referentes a obras, serão concretizados por reembolso de 50% da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados;
- c) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á após a conclusão da obra, mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

- 4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 1 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal de Viseu, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2343/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Viseu, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para construção de raiz do Jardim-de-Infância de Marzovelos, na freguesia de Coração de Jesus.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor da construção, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 12 138 000\$;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40% referente ao valor das obras, perante a apresentação do auto de consignação;



- b) Os pagamentos subsequentes, referentes a obras, serão concretizados por reembolso de 50% da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados;
  - c) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á após a conclusão da obra, mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;
- 4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 1 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal de Viseu, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2344/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Castelo Branco, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para construção de raiz, apetrechamento com mobiliário e material didáctico do Jardim-de-Infância de Castelo Branco, na freguesia de Castelo Branco.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor da ampliação e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto

n.º 291/97, até ao montante máximo de 22 605 000\$, correspondendo 20 500 000\$ à construção do edifício e 2 105 000\$ ao seu equipamento;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40% referente ao valor das obras, perante a apresentação do auto de consignação;
- b) Os pagamentos subsequentes, referentes a obras, serão concretizados por reembolso de 50% da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados;
- c) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á após a conclusão da obra, mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 28 de Agosto de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal de Castelo Branco, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2345/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal da Covilhã, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para construção de raiz, equipamento e apetrechamento do Jardim-de-Infância de Verdelhos, na freguesia de Verdelhos.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor da construção e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 12 491 000\$, correspondendo 11 286 000\$ à construção do edifício e 1 205 000\$ ao seu equipamento;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40% referente ao valor das obras, perante a apresentação do auto de consignação;
  - b) Os pagamentos subsequentes, referentes a obras, serão concretizados por reembolso de 50% da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados;
  - c) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á após a conclusão da obra, mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;
- 4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 8 de Setembro de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal da Covilhã, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2346/99. — Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.** — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal da Covilhã, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87,

de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para construção de raiz, equipamento e apetrechamento do Jardim-de-Infância de Alâmpada, na freguesia de Boidobra.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor da construção e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 17 042 000\$, correspondendo 15 500 000\$ à construção do edifício e 1 542 000\$ ao seu equipamento;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40% referente ao valor das obras, perante a apresentação do auto de consignação;
- b) Os pagamentos subsequentes, referentes a obras, serão concretizados por reembolso de 50% da despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados;
- c) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á após a conclusão da obra, mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 8 de Setembro de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal da Covilhã, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2347/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Tábua, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento com mobiliário, material didáctico, de apoio e material de exterior do Jardim-de-Infância de Póvoa de Midões, na freguesia de Póvoa de Midões.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;  
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;  
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor do equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 428 000\$;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento/apetrechamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 13 de Setembro de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal de Tábua, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2348/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Tábua, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento com mobiliário, material didáctico, de apoio e material de exterior do Jardim-de-Infância de Espariz, na freguesia de Espariz.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;  
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;  
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor do equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 428 000\$;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento/apetrechamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os arranjos exteriores (caso não estejam incluídos no projecto), os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 13 de Setembro de 1999. — Pela Direcção-Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Câmara Municipal de Tábua, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2349/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Fundação Bissaya Barreto, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para a construção de raiz da Casa da Criança Maria Leonor Anjos Dinis, na freguesia da Carapinheira.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;  
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;  
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor da construção das instalações para o jardim-de-infância, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 12 705 000\$, correspondendo 11 500 000\$ à construção do edifício e 1 205 000\$ ao seu equipamento;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
  - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados;
- 4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Fundação Bissaya Barreto.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

**Competências da Fundação Bissaya Barreto**

À Fundação Bissaya Barreto compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Fundação Bissaya Barreto, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 23 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o

Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pela Fundação Bissaya Barreto, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 2350/99.** — *Contrato-programa — Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Centro Social e Paroquial da Borralha, representado pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para a construção de raiz do jardim infantil do Centro Social e Paroquial da Borralha, na freguesia da Borralha.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;  
2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;  
3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 25% do valor da construção de novas instalações para o jardim-de-infância, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 5 750 000\$;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
- b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo Centro Social e Paroquial da Borralha.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

**Competências do Centro Social e Paroquial da Borralha**

Ao Centro Social e Paroquial da Borralha compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
- 2) Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte do Centro Social e Paroquial da Borralha, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Coimbra, 23 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *Rui Alberto Nunes dos*

*Santos*. — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Augusto Dias Filipe*. — Pelo Centro Social e Paroquial da Borralha, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Escola E. B. 2, 3 de Moimenta da Beira

**Aviso n.º 16 133/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola EB 2,3 relativa ao ano escolar de 1998-1999.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 21 088/99 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 284/99, de 26 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de coordenador do Grupo dos Hospitais Psiquiátricos da Região de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado Luís António Thadeu Névoa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

13 de Setembro de 1999. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

**Despacho n.º 21 089/99 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 207/99, de 9 de Junho, nomeio para o cargo de directora clínica da área dos cuidados de saúde primários da Unidade Local de Saúde de Matosinhos a licenciada Maria Margarida de Sousa Rodrigues Eira Miranda.

22 de Setembro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

**Despacho n.º 21 090/99 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 207/99, de 9 de Junho, nomeio para o cargo de enfermeira-directora da Unidade Local de Saúde de Matosinhos a enfermeira Maria José da Silva Oliveira Rigaud de Abreu.

22 de Setembro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

**Despacho n.º 21 091/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 207/99, de 9 de Junho, nomeio para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos o licenciado Pedro de Brito Esteves.

22 de Setembro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

**Despacho n.º 21 092/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 207/99, de 9 de Junho, nomeio para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos o licenciado Artur Manuel Osório Morais de Araújo.

22 de Setembro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

**Despacho n.º 21 093/99 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 207/99, de 9 de Junho, nomeio para o cargo de director clínico da área hospitalar da Unidade Local de Saúde de Matosinhos o licenciado Rodrigo Queirós Montenegro Ferrão.

22 de Setembro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 21 094/99 (2.ª série).** — Os medicamentos cuja substância activa é o carbonato de lítio têm como indicação principal a modulação das características psicótónicas na doença bipolar, ou seja, na patologia crónica em que se verifica uma alternância entre os episódios de mania e depressão.

Embora comparticipados pelo escalão C, reconhece-se que nas situações graves e ou crónicas que requerem uma terapêutica adequada, assim como o acompanhamento por médico especialista, que possibilite o controlo de crises agudas e a prevenção da sua recorrência, estes medicamentos devem ser mais acessíveis ao doente, pressupondo uma maior comparticipação do Estado no seu preço.

Assim, visto o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, determino:

1 — Os medicamentos cuja substância activa é o carbonato de lítio são comparticipados pelo escalão A quando prescritos por médicos psiquiatras ou neurologistas e desde que na receita conste referência expressa a que se trata de doente abrangido pelo presente despacho.

2 — Fora dos casos previstos no número anterior os medicamentos são comparticipados pelo escalão C.

14 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

### Secretaria-Geral

**Declaração n.º 356/99 (2.ª série).** — Por ter sido publicada indevidamente no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de Outubro de 1999, a pp. 15 501 e seguintes, a Portaria n.º 1079/99 (2.ª série), declara-se nula e de nenhum efeito.

19 de Outubro de 1999. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Elisa R. Loreto*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Administração Regional de Saúde do Centro

##### Sub-Região de Saúde de Aveiro

**Aviso n.º 16 134/99 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 296/91, de 16 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, e 233/94, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, em função da quota de descongelamento atribuída a esta Sub-Região, de acordo com o despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, e por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Aveiro de 20 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, lugar esse constante do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que corresponde o vencimento constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — A Direcção-Geral da Administração Pública, através do ofício n.º 10 121, de 19 de Outubro de 1999, informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido, que corresponde à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, relativamente aos lugares que venham a existir neste e nos restantes locais de trabalho abrangidos por esta Sub-Região de Saúde, no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções na área do serviço social, no âmbito dos cuidados de saúde primários.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Mealhada — uma vaga.

7 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento de estágio aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública possuidores da licenciatura em Serviço Social.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador sub-regional de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação dos elementos que instruem o processo.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- Certificado autêntico, ou fotocópia autenticada, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado.

9.4 — Os candidatos vinculados à administração pública deverão ainda apresentar declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública.

9.5 — Os candidatos não vinculados à Administração Pública, para além da documentação prevista nas alíneas a) a d) do n.º 9.3, deverão ainda apresentar:

- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de reunir a robustez física e psíquica necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Certificado do serviço militar ou cívico, se for caso disso.

9.6 — Poderá ser dispensada nesta fase a apresentação dos documentos referidos nas alíneas do número anterior, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, os referidos documentos serão exigidos caso o candidato venha a ser provido.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

11 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos gerais e específicos, avaliação curricular e eventualmente entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova de conhecimentos gerais será escrita, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro);

Orgânica da Administração Regional de Saúde (Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro);

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro);

Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto);  
Princípios gerais do procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

11.2 — A prova de conhecimentos específicos será oral, terá a duração de trinta minutos e versará sobre a intervenção do serviço social nas seguintes áreas:

- Alcoologia;
- Saúde escolar;
- Educação para a saúde;
- Atendimento do utente;
- Trabalho de equipa.

11.3 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Trabalhos relevantes.

11.4 — A entrevista profissional de selecção terá como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será classificada de 0 a 20 valores.

12 — A ponderação a atribuir aos vários critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas na Sub-Região de Saúde de Aveiro, Direcção de Serviços de Administração Geral, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, em Aveiro.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Alice Dias Fernandes de Sousa, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Pinto Leite, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Aurora Maria de Bessa Branco e Beleza, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Aguiar Gomes, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social.

Dr.ª Eunice Vera Pires Fresco de Almeida, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social.

21 de Outubro de 1999. — O Coordenador, *Diamantino Moreira de Matos*.

#### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Aviso n.º 16 135/99 (2.ª série).** — Para efeitos das disposições constantes nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública da carreira de diagnóstico e terapêutica, aberto pelo aviso n.º 11 276/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 1999. Poderá ser consultada na sede da Sub-Região de Saúde de Coimbra, Avenida de Afonso Henriques, 141, Coimbra.

8 de Outubro de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Emília da Silva Pais*.

#### Hospital Distrital de Pombal

**Aviso n.º 16 136/99 (2.ª série).** — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Outubro de 1999, foi alterada a composição do júri do concurso institucional aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de Outubro de 1999, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Joaquim Inácio, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Pombal.

## Vogais efectivos:

Fernando José Pacheco dos Santos Manata, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Pombal.  
 Carlos António Magalhães dos Santos, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

## Vogais suplentes:

Luís Fernando Rodrigues Simões dos Reis, assistente de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.  
 António Manuel Correia das Neves Firmo, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

*Nota.* — Os processos de candidatura já entregues serão considerados, podendo, todavia, os respectivos candidatos reformulá-los dentro do prazo constante do n.º 4.1 do referido aviso, reiniciando-se, nesta data, nova contagem desse prazo.

22 de Outubro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

## Hospital de Magalhães Lemos

**Aviso n.º 16 137/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos e com parecer favorável da Direcção-Geral da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor (ramo de psicologia clínica) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 270/99, de 13 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa apenas o preenchimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, e 6/96, de 31 de Janeiro, e despacho ministerial de 1 de Fevereiro de 1994, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 1994.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria, nos termos da legislação em vigor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se na área onde o Hospital de Magalhães Lemos desenvolve a sua actividade.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 2 do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) com pelo menos quatro anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e prova de conhecimentos, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto e em que serão ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.2 — O programa das provas é o constante do despacho ministerial de 1 de Fevereiro de 1994, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 1994.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Prof. Álvaro Rodrigues, 4100 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;  
 c) Situação profissional;  
 d) Identificação do concurso, com indicação expressa da data do aviso;  
 e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;  
 f) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;  
 b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (expressão quantitativa) nos últimos quatro anos;  
 c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

8.4 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos é dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que o mesmo conste do processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — José Pereira da Conceição Martins, assessor superior do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Gonçalves Santos Almeida, assessora principal do Hospital de São Francisco Xavier.  
 Maria Filomena Batista Martins dos Santos, assessora do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Alberto Getúlio Castro, assessor do Hospital de São João.  
 João Batista da Silva, assistente principal do Hospital de Viana do Castelo.

11 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

20 de Outubro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Élia da Costa Gomes*.

**Aviso n.º 16 138/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, e com parecer favorável da Direcção-Geral da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente principal (ramo de psicologia clínica) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 270/99, de 13 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa apenas o preenchimento dos lugares referidos esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria, nos termos da legislação em vigor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se na área onde o Hospital de Magalhães Lemos desenvolve a sua actividade.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na qual serão ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.1 — O resultado obtido na aplicação do método de selecção será classificado na escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de

administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4100 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional;
- d) Identificação do concurso com indicação expressa da data do aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (expressão quantitativa) nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

8.4 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Magalhães Lemos é dispensada a apresentação do documento referido na alínea a), desde que o mesmo conste do processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — José Pereira da Conceição Martins, assessor superior do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Batista Martins dos Santos, assessora do Hospital de Magalhães Lemos.

Maria do Céu Teixeira Diegas, assistente principal do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Alberto Getúlio Castro, assessor do Hospital de São João.

Maria Júlia Ferreira Valério Mesquita, assistente principal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

11 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

20 de Outubro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Élia da Costa Gomes*.

**Aviso n.º 16 139/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, e com parecer favorável da Direcção-Geral da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de assistente (ramo de psicologia clínica), da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 270/99, de 13 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa apenas o preenchimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, e 6/96, de 31 de Janeiro, e despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria, nos termos da legislação em vigor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se na área onde o Hospital de Magalhães Lemos desenvolve a sua actividade.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — deter licenciatura em Psicologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, conjugado com o estabelecido na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro, e ser titular da equiparação a estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — Método de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos — as provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função.

7.1.1 — A prova de conhecimentos decorrerá sob a forma de prova oral, teórica, não excederá a duração de trinta minutos e incidirá sobre dois dos temas seguintes:

Introdução à metodologia da investigação em psicologia;

Psicologia e psicopatologia. Prevenção, tratamento, reabilitação e reinserção em saúde mental;

Avaliação psicológica num contexto de adolescentes e adultos (dimensão cognitiva e personalidade);

Métodos e técnicas psicoterapêuticas com aplicação em adolescentes e adultos (modelos psicodinâmicos, comportamentos e cognitivos, humanistas e sistémicos);

Psicologia do desenvolvimento.

7.2 — Consideram-se eliminados na prova de conhecimentos os candidatos que na mesma obtenham uma classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores.

7.3 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, hora e local da realização da prova oral de conhecimentos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4100 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional;

d) Identificação do concurso com indicação expressa da data do aviso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo de equivalência ao estágio da especialidade de psicologia clínica;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) *Curriculum vitae* (três exemplares).

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea a), desde que o mesmo conste do processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — José Pereira da Conceição Martins, assessor superior.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Batista Martins dos Santos, assessora.

Maria do Céu Teixeira Diegas, assistente principal.



Vogais suplentes:

António Manuel Alves Marques Gomes, assistente.  
Sónia Maria Mangerição Leite Gonçalves, assistente.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

11 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

20 de Outubro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Élia da Costa Gomes*.

### Hospital de Santa Maria

**Aviso n.º 16 140/99 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 11 de Outubro de 1999, foi homologada a seguinte lista de classificação final dos candidatos ao concurso para três vagas de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1999:

	Valores
1.º Henrique Manuel Pacheco Medeiros de Mesquita Gabriel	18,7
2.º Manuel João Gato Varela	18,6
3.º Maria José Carolino Bento de Sousa de Moura Duarte	18,5
4.º Luís Filipe de Moura Duarte	18,4
5.º Maria Arminda Caeiro Veiga de Sousa Machado	18,3
6.º Ana Isabel Venâncio Oliveira Galrinho	17,9
7.º Maria José Lopes Amaro	17
8.º Fátima Maria Pereira Terras	16

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida à presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

11 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

**Aviso n.º 16 141/99 (2.ª série).** — Para cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos (piso 2) a lista classificativa, homologada pelo conselho de administração em 11 de Outubro de 1999, da candidata ao concurso interno geral de acesso para técnico de especialista de cardiopneumografia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 1999.

Da homologação cabe recurso, nos termos e prazo previstos no n.º 1 do artigo 28.º e no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

### Hospital de São João de Deus

**Aviso n.º 16 142/99 (2.ª série).** — Torna-se público que se encontra afixada, no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provedimento de dois lugares vagos de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 14 426/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 25 de Setembro de 1999, a pp. 14 530 e 14 531.

20 de Outubro de 1999. — A Presidente do Júri, *Arminda Eufrásia Rodrigues de Araújo*.

### Hospital de São Pedro Pescador

**Aviso n.º 16 143/99 (2.ª série).** — Concurso n.º 27/99 (concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1). — Por ter sido publicado com incorrecções o aviso n.º 13 855/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 11 de Setembro de 1999, a pp. 13 761 e 13 762, publica-se de novo o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro,

nível 1, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São Pedro Pescador de 23 de Agosto de 1999.

As incorrecções foram detectadas nos n.ºs 2 e 3 do referido aviso de abertura no que se refere à legislação aplicável e ao prazo de validade do respectivo concurso.

Assim, o presente aviso anula o anteriormente publicado sob o n.º 13 855/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 11 de Setembro de 1999, considerando-se, porém, válidas as candidaturas já apresentadas.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e por despacho do conselho de administração do Hospital de São Pedro Pescador de 23 de Agosto de 1999, no uso da competência delegada, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provedimento de 11 lugares na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 924/95, de 21 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas, bem como das que eventualmente venham a dar-se no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São Pedro Pescador, na Póvoa de Varzim, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Remuneração — é a correspondente ao índice e escalão fixados na tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, de carácter eliminatório, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — Para a classificação e ordenação final dos candidatos, decorrente da avaliação curricular, que tem como objectivo avaliar a qualificação profissional dos candidatos, será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2EP + HAP + 2FR + 3TR}{8}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
EP = entrevista profissional;  
HAP = habilitações académico-profissionais;  
FR = formação realizada;  
TR = trabalhos realizados.

Os critérios a pontuar nestes parâmetros serão afixados no placard do Serviço de Pessoal na mesma data da afixação do presente aviso. Serão afixados no mesmo placard as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, após a sua publicação no *Diário da República*.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Pescador e entregue no Serviço de Pessoal, nas horas normais de expediente, podendo ainda ser enviado por correio registado com aviso de recepção acompanhado da respectiva documentação, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, sua validade e arquivo de identificação que o emitiu), naturalidade e residência, código postal, telefone e situação militar;

- b) Categoria profissional, estabelecimento/serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao número, página e data do *Diário da República* onde o aviso está publicado;
- e) Identificação dos documentos que anexa ao requerimento;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual deve constar de forma inequívoca a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- d) Certidão comprovativa da posse dos requisitos gerais enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri possa exigir a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que em caso de falsidade serão punidos nos termos da lei.

11 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios previstos nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Clarisse Maio Milhazes Martins, enfermeira-directora do Hospital de São Pedro Pescador.

Vogais efectivos:

Maria Gracinda Ramos Amorim da Silva, enfermeira-chefe do quadro do Hospital de São Pedro Pescador.

Amaro Fernando Costa e Silva, enfermeiro graduado do quadro do Hospital de São Pedro Pescador.

Vogais suplentes:

Maria Arminda Inocêncio Duarte, enfermeira-chefe do quadro do Hospital de São Pedro Pescador.

Albertina Maria Pinto Coelho Silva Carneiro, enfermeira especialista na área de saúde infantil e pediátrica do quadro do Hospital de São Pedro Pescador.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Outubro de 1999. — A Enfermeira-Directora, *Clarisse Maio Milhazes Martins*.

## Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

**Aviso n.º 16 144/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 30 de Setembro de 1999 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido somente para os lugares indicados caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Janeiro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste instituto, na Avenida da República, 61, 1050 Lisboa.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria nos termos da lei em vigor e as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para apresentação

das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actos de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, enviado pelo correio para a Avenida da República, 61, 1050 Lisboa, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e centro de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço, onde o requerente exerce funções;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer circunstâncias que julgue susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda menção das classificações de serviço dos últimos três anos.
- c) Declaração donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos três anos;
- d) Um exemplar do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas por lei.

11 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Maria Edetilde Gomes Pinheiro Mendes da Costa, directora de serviços.

1.º vogal efectivo — Dr. Serafim Vidal Sampaio, chefe de divisão.

2.º vogal efectivo — Dr. Luís Manuel Gomes de Sousa Pêcego, chefe de divisão.

1.º vogal suplente — Dr.<sup>a</sup> Maria Armada Morato Bravo Moura, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe.

2.º vogal suplente — Dr.<sup>a</sup> Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Outubro de 1999. — A Presidente do Júri, *Edetilde Pinheiro*.

### Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

#### Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 16 145/99 (2.ª série).** — Conforme o n.º 2, alínea a), do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, devem ser abatidos à lista de classificação final publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 9 de Junho de 1999, referente ao concurso externo de ingresso para o provimento de enfermeiros, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do SPTT, concurso aberto pelo aviso n.º 72-C/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 1999, as enfermeiras que abaixo se discriminam, por não aceitarem a sua nomeação para o lugar a que concorreram:

Fátima Alexandra Rodrigues Simões Leandro.

Anabela Lopes Moura.

Carla Sofia Santos Gomes Rafael.

19 de Outubro de 1999. — O Vogal, *Fernando Almeida*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 21 095/99 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto, instituiu o Programa Estágios Profissionais na Administração Pública como forma de contribuir para inserção dos jovens, recém-saídos dos sistemas de educação e formação, na vida activa, aplicando-se aos serviços e organismos da administração central, bem como aos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos.

Considerando que o Ministério do Trabalho e da Solidariedade reconheceu, desde há algum tempo, a necessidade de desenvolver e dotar os serviços e organismos que dirige e tutela no âmbito da segurança social com os meios humanos necessários para a implementação das novas políticas sociais que têm vindo a ser adoptadas, criou o Projecto de Formação Inicial Qualificante para a Solidariedade e Segurança Social (Profiss).

Acreditando como entidade formadora, pelo Instituto para a Inovação na Formação (Inofor), o Profiss trata-se de um projecto inovador que visa essencialmente a qualificação profissional inicial dos futuros quadros médios e superiores, por forma a qualificar os jovens que se candidatem a emprego no âmbito da Administração Pública, promovendo novas formações e novas competências profissionais, potenciando deste modo a modernização dos serviços públicos.

Neste contexto foram já realizados nos anos de 1998 e 1999 cursos de formação inicial qualificante, nos domínios da acção social, competências em segurança social e competências em informática para a segurança social.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto, determino a todos os dirigentes das instituições e organismos sob tutela do Ministério do Trabalho e da Solidariedade o seguinte:

1 — No recrutamento e selecção de candidatos a estágio efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 326/99 deve ser tida em conta como critério de selecção preferencial a prévia frequência de programas de formação inicial qualificante aprovados por este Ministério, ao abrigo dos cursos desenvolvidos no âmbito da solidariedade e segurança social promovidos pelo Profiss.

2 — São desde já aprovados os seguintes cursos de formação inicial qualificante realizados pelo Profiss no ano de 1998-1999:

a) Competências em Segurança Social (nível III);

b) Competências em informática para a segurança social (nível III);

c) Serviço social — uma intervenção integrada (níveis IV e V);

d) Competências em segurança social (níveis IV e V).

3 — Aprovam-se ainda os seguintes cursos de formação inicial qualificante a realizar no ano de 1999-2000:

a) Competências em segurança social (nível III);

b) Competências em informática para a segurança social (nível III);

c) Acção social — uma intervenção integrada (níveis IV e V);

d) Competências em segurança social (níveis IV e V);

14 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais

**Despacho n.º 21 096/99 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerou, a seu pedido, Patrícia Baetslé das funções que exerceu no meu Gabinete, revogando, com efeitos a partir desta data, o meu despacho n.º 989/SESSL/99, de 5 de Janeiro, o qual nomeava aquela licenciada para prestar colaboração no meu Gabinete na área da sua formação.

15 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

### Centro Nacional de Pensões

**Aviso n.º 16 146/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que o lugar ocupado neste Centro pela assistente administrativa especialista Maria Irene Garcia Soares ficou vago com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1999, na sequência de pena de demissão que lhe foi aplicada por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais de 16 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

### Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

**Despacho n.º 21 097/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais de 30 de Agosto de 1999, foi aplicada a pena de demissão à assistente administrativa principal do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo Maria Margarida David Coelho Lima Santos, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 1999. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

### Centro Regional de Segurança Social do Algarve

**Aviso n.º 16 147/99 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para o preenchimento de 10 lugares de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, aberto pelo aviso n.º 11 265/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998, com a rectificação n.º 1834/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1998. — Para os efeitos se publica o resultado das provas de conhecimentos do concurso em epígrafe:

Candidatos aprovados (a):

1.º Alexandrina Dinis.

2.º Rute Gonçalves Ribeiro.

3.º Paula Maria Romão Santos.

4.º Ana Lúcia dos Santos Silva Picamilho.

5.º Anabela do Nascimento Botelho.

6.º Andreia Isabel Martins dos Santos.

7.º Dina Maria Candeias Estevens.

8.º Filomena Maria Mourão dos Santos.

9.º Hugo Rodolfo Gomes de Sousa Maia Mendes.

10.º Idalécia Libânia Reis Fantasia Aleluia.

11.º João Daniel de Melo Belmonte Silvério.

12.º Margarida Maria Martins Machado.

13.º Maria Amália dos Santos Valente.

14.º Maria Antonieta Neves Encarnação Cabrita.

15.º Maria Celeste Ferreira Martins Matias.

- 16.º Maria da Conceição Gonçalves Lopes Maurício.  
 17.º Maria de Fátima dos Santos Diogo.  
 18.º Maria do Rosário Fonseca Mendonça Lourenço Ramalho.  
 19.º Nuno Filipe Gonçalves Diogo.

## Candidatos excluídos:

- 1.º Adalberto da Silva Coelho (c).  
 2.º Adelina Maria Guerreiro (b).  
 3.º Alberto José Bota Torrez (b).  
 4.º Albino Fernando Martins Mendonça (b).  
 5.º Alda Conceição Valente Viegas da Graça (b).  
 6.º Alda Maria Martins Mogo (b).  
 7.º Alexandra Isabel Piçarra de Sousa Medeiro (b).  
 8.º Alexandra Isabel Varela Vinha (c).  
 9.º Alexandra Maria Correia Agostinho Gil (b).  
 10.º Alexandre Pedro Rodrigues de Jesus (c).  
 11.º Almerinda Rita de Brito Fernandes de Deus (c).  
 12.º Álvaro Azevedo Correia Júnior (c).  
 13.º Álvaro Filipe Madeira Leal (c).  
 14.º Amélia Gonçalves Ramos (b).  
 15.º Amílcar Domingues Morais (c).  
 16.º Ana Bandeira Rocha (c).  
 17.º Ana Bela Agostinho Menau Pereira (b).  
 18.º Ana Bela Correia Madeira (b).  
 19.º Ana Bela Sousa Silva (c).  
 20.º Ana Carla Fernandes da Silva Reis (c).  
 21.º Ana Catarina Coelho Teixeira Peres (c).  
 22.º Ana Cibele da Silva Rodrigues (b).  
 23.º Ana Clara Chagas Guita Carvalho (b).  
 24.º Ana Cristina Alvito Costa Alves (b).  
 25.º Ana Cristina Botelho da Encarnação (b).  
 26.º Ana Cristina Costa Mira (c).  
 27.º Ana Cristina da Silva José (b).  
 28.º Ana Cristina das Neves Quintas (c).  
 29.º Ana Cristina de Mendonça Dourado de Almeida (c).  
 30.º Ana Cristina dos Santos Coelho (b).  
 31.º Ana Cristina dos Santos Palmeira (b).  
 32.º Ana Cristina Fernandes dos Santos Silva (b).  
 33.º Ana Cristina Fernandes Pereira (b).  
 34.º Ana Cristina Horta da Silva Roque (b).  
 35.º Ana Cristina Maria Labóia (b).  
 36.º Ana Cristina Nunes da Conceição (c).  
 37.º Ana Cristina Nunes Pereira Martins (b).  
 38.º Ana Isabel Carlos Pires (c).  
 39.º Ana Isabel Cristina Viegas dos Santos Palmeira (c).  
 40.º Ana Isabel da Silva Virgínia (c).  
 41.º Ana Isabel Gonçalves da Graça Viegas (c).  
 42.º Ana Isabel Rosa Gago (c).  
 43.º Ana Jubila Dias Gonçalves (b).  
 44.º Ana Laura André dos Santos (b).  
 45.º Ana Lídia de Sousa de Brito Salvado (b).  
 46.º Ana Lúcia Almeida Ramires Ribeiro (c).  
 47.º Ana Luísa Espírito Santo Castelo Ramos (c).  
 48.º Ana Luísa Martins do Nascimento (b).  
 49.º Ana Luísa Pereira Rodrigues (b).  
 50.º Ana Luísa Varela Bento (c).  
 51.º Ana Margarida Bragança Galamarrá (c).  
 52.º Ana Margarida de Oliveira Centeio (b).  
 53.º Ana, Margarida Dias Palma (c).  
 54.º Ana Margarida Figueiredo Bento Gomes (c).  
 55.º Ana Margarida Guerreiro Estêvão (b).  
 56.º Ana Margarida Nascimento Bento Martins (c).  
 57.º Ana Margarida Palma Guerreiro (b).  
 58.º Ana Margarida Resende Pateira (d).  
 59.º Ana Margarida Silvestre Francisco (b).  
 60.º Ana Maria Amaral Magalhães (c).  
 61.º Ana Maria Gago Rodrigues (b).  
 62.º Ana Maria Gonçalves Parreira (c).  
 63.º Ana Maria Ribeiro Dourado (b).  
 64.º Ana Paula Barreiros Viegas Agostinho (b).  
 65.º Ana Paula Batista Candeias Guerreiro (c).  
 66.º Ana Paula Costa Francisco (c).  
 67.º Ana Paula Costa Guerreiro (b).  
 68.º Ana Paula da Silva Colaço (b).  
 69.º Ana Paula de Pereira Muchacho Vilela (c).  
 70.º Ana Paula dos Santos Domingos (c).  
 71.º Ana Paula Ilhéu Dias Santos Serrano (c).  
 72.º Ana Paula Soares dos Santos Silva (c).  
 73.º Ana Paula Soares Paiva (b).  
 74.º Ana Teresa Mateus Custódio Duarte (c).  
 75.º Ana Teresa Viegas da Graça (c).  
 76.º Anabela Caleça Correia (c).  
 77.º Anabela da Cruz Begucho (c).  
 78.º Anabela da Silva Gabadinho Pereira Guerreiro (b).  
 79.º Anabela de Brito Fernandes Correia (c).  
 80.º Anabela Elias Saturnino (c).  
 81.º Anabela Filipa Gonçalves Perpétuo (b).  
 82.º Anabela Maria Ferreira São Vicente Fontes Rodrigues (c).  
 83.º Anabela Maria Guerreiro Miguel Romão (b).  
 84.º Anabela Maria Silva Patarata Lucas (c).  
 85.º Anabela Paulino Pereira Neto Ferreira (b).  
 86.º Anabela Porfírio Coxinho (b).  
 87.º Andreia da Conceição Sequeira Leal (b).  
 88.º Andreia Isabel Andrade Silva (c).  
 89.º Andreia Sofia de Jesus Vieira (c).  
 90.º Ângela Maria da Conceição Rodrigues (b).  
 91.º Ângela Maria dos Anjos Quinta Arcanjo (b).  
 92.º Ângela Maria Palma do Carmo (c).  
 93.º Ângela Maria Rosa Caetano (c).  
 94.º Ângela Maria Silva Dias (c).  
 95.º Ângelo Luís Gordinho Venâncio (b).  
 96.º Antónia Maria Romão Viegas Araújo Lima (c).  
 97.º António Fernando Pinto Telo (c).  
 98.º António Jorge Rodrigues David (c).  
 99.º António Manuel Pinto de Carvalho Elias (c).  
 100.º Armanda Narciso dos Santos Silva (b).  
 101.º Arminda Maria Mestre Romão Rodrigues (c).  
 102.º Artur Jorge Gomes Estêvão Martins (b).  
 103.º Augusta Maria dos Santos da Encarnação (c).  
 104.º Augusta Sara de Jesus Pinto e Lampreia (c).  
 105.º Branca Rosa Correia Martins Coelho (c).  
 106.º Brígida Ângela Gonçalves Sousa Gonçalves (c).  
 107.º Brígida Susana Correia Manhita Butes da Silva (c).  
 108.º Bruno Alberto Peça Geraldês Ribeiro (b).  
 109.º Bruno Henrique Ferreira São Vicente (c).  
 110.º Bruno José Teixeira Correia (b).  
 111.º Carla Cecília de Oliveira Agapito (b).  
 112.º Carla Conceição dos Santos Domingos (b).  
 113.º Carla Cristina Brito Raposo (b).  
 114.º Carla Cristina Teixeira Sequeira Medeiros (c).  
 115.º Carla Isabel Lopes Mártires (b).  
 116.º Carla Manuela Rodrigues Alves (c).  
 117.º Carla Margarida Inocêncio Domingos Rodrigues (c).  
 118.º Carla Maria Abrantes dos Santos (b).  
 119.º Carla Maria Caetano Fernandes (c).  
 120.º Carla Maria da Costa Cavaco (c).  
 121.º Carla Maria Figueira Pereira de Matos (b).  
 122.º Carla Maria Francisco Florindo (b).  
 123.º Carla Maria Janeco Vedor (c).  
 124.º Carla Maria Moiteiro Lima (c).  
 125.º Carla Natália Chiarpotto Camarada Carvalho (c).  
 126.º Carla Sofia Batista Nabais (c).  
 127.º Carla Sofia Calvário Horta (b).  
 128.º Carla Sofia Silvestre Bentes Gomes (b).  
 129.º Carlos Alexandre do Livramento Sales Correia (c).  
 130.º Carlos Assunção Gonçalves Varzia (c).  
 131.º Carlos Jorge dos Prazeres Claro (c).  
 132.º Carlos José Vicente Palma (c).  
 133.º Carlos Sousa Veiga (b).  
 134.º Carmelita Fernandes Silva Guerreiro (c).  
 135.º Cármen Cristina dos Santos Coelho (b).  
 136.º Casimira Maria Loureiro de Carvalho Lameira (b).  
 137.º Catarina de Fátima Carvalho Lopes (c).  
 138.º Cátia Vanessa São Vicente Fontes Rodrigues (c).  
 139.º Cecília Rodrigues José (c).  
 140.º Celeste Cabrita Soares Rodrigues (c).  
 141.º Célia da Conceição Fernandes Matias (b).  
 142.º Célia Maria Custódio da Silva (c).  
 143.º Célia Maria dos Reis Pereira Rosmaninho (b).  
 144.º Célia Maria Martins Gonçalves (c).  
 145.º Célia Maria Oliveira Brito (c).  
 146.º Célia Maria Serafim Romeira Cavaco (c).  
 147.º Célia Maria Viegas Batista Bartolomeu (b).  
 148.º Célia Maria Viegas Carepa Guilherme (c).  
 149.º Célia Marreiros Marques dos Santos (b).  
 150.º Célia Martins Palma Afonso (b).  
 151.º Cidália de Jesus Filipe Manguito (b).  
 152.º Cidália Maria Chagas Dias Guita (b).  
 153.º Cidália Maria da Conceição Mendes (b).  
 154.º Cidália Maria Jacinto Fragata da Cruz (b).  
 155.º Clarisse Maria Domingos (d).  
 156.º Cláudia Cristina Barge Costa (c).  
 157.º Cláudia dos Santos das Neves (b).  
 158.º Cláudia Luísa Canário Ventura (c).  
 159.º Cláudia Margarida da Silva Quinta Gomes Graça (c).  
 160.º Cláudia Maria de Brito Félix (b).  
 161.º Cláudia Maria Martins Alves (c).  
 162.º Cláudia Patrícia Bentes Cortes (c).

- 163.º Cláudia Susana Domingos Cabeçadas Gago (c).  
 164.º Cláudio Nuno Viegas Santos (b).  
 165.º Clotilde Maria Ramos Vicente Morais (b).  
 166.º Cristela Maria da Conceição Anastácio (c).  
 167.º Cristina Coelho Neves Brito Viegas (c).  
 168.º Cristina de Jesus Palma Afonso Filipe (b).  
 169.º Cristina Humberta Mestre Mendonça (c).  
 170.º Cristina Isabel Lemos Queijinho (c).  
 171.º Cristina Maria Afonso Fernandes (c).  
 172.º Cristina Maria de Jesus Lopes e Silva (c).  
 173.º Cristina Maria Ferreira Rosa Pereira Cruz (b).  
 174.º Cristina Maria Lourenço Viegas Soares (b).  
 175.º Cristina Maria Santos Mártires de Sousa (b).  
 176.º Cristina Maria Traquino Pedro Vicente (c).  
 177.º Cristina Pereira Neto (c).  
 178.º Custódia Maria dos Santos Andorinha (b).  
 179.º Dália Antónia Bernardo Catarino (c).  
 180.º Dália dos Reis Caetano Fernandes (c).  
 181.º Daniel Fernandes de Jesus (b).  
 182.º Daniel José Bandeira Gonçalves da Saúde (b).  
 183.º Daniel Ramalho Barata (b).  
 184.º Daniela Cristina Neto Guerreiro (c).  
 185.º David Jorge Cordeiro Cláudio João (c).  
 186.º David José Brito Silva (c).  
 187.º Delfina Maria Campião Mira (b).  
 188.º Délio Marcos da Fonseca (c).  
 189.º Denisa Maria Lanceiro Fuzeta Vargues (b).  
 190.º Dília Neusa Tenreiro Ferreira (b).  
 191.º Dina Manuela Pereira Guerreiro (b).  
 192.º Dina Maria Costa (c).  
 193.º Dina Maria Gomes dos Santos Martins (b).  
 194.º Dina Maria Martins Balseiro (c).  
 195.º Dina Maria Poeira Fernandes dos Santos (c).  
 196.º Dina Maria Ramires Rodrigues (d).  
 197.º Dorabela Gonçalves Trejeira (c).  
 198.º Duarte Preto Pacheco Branco Velho (c).  
 199.º Duarte Paulo Correia Estrela (b).  
 200.º Dulce Helena Gonçalves Condinho (c).  
 201.º Dulce Sandra M. da Silva Lopes de Oliveira de Pereira (b).  
 202.º Edite dos Santos Barão (b).  
 203.º Eduardo Miguel Custódio Guimarães (c).  
 204.º Edviges Maria Horta Felisberto (c).  
 205.º Eliezer Sevilla dos Reis Neto (c).  
 206.º Elisabete da Assunção Afonso Martins Guerreiro (c).  
 207.º Elisabete Maria do Carmo Veríssimo Pereira (b).  
 208.º Elizabeth Nunes Lourenço Marreiros (c).  
 209.º Eliseu Mendonça Jacinto (c).  
 210.º Elísia Maria do Carmo Calé (b).  
 211.º Elsa Cristina Sobral Inácio Soares (c).  
 212.º Elsa Fátima Costa Fernandes (c).  
 213.º Elsa Maria Freitas Ávila (c).  
 214.º Elsa Maria Viegas Guerreiro (b).  
 215.º Elsa Marta da Encarnação Amado Cabrita (c).  
 216.º Elsa Valentim Bonança (b).  
 217.º Emília de Jesus Heliodoro Matias (c).  
 218.º Emília Maria Pereira da Silva (c).  
 219.º Engrácia Cabral de Sousa Leal (c).  
 220.º Esmeralda Maria Marques Torres Lopes (c).  
 221.º Eugénia de Fátima Fernandes Neto Ferreira (b).  
 222.º Eulália Luísa Correia (c).  
 223.º Eunice Elisabete Pombal dos Reis Silva Coelho (b).  
 224.º Evelinda Gomes Cabrita Barnabé (b).  
 225.º Fátima da Conceição Vermelhudo Dias Gregório (c).  
 226.º Fátima dos Santos Cabrita (c).  
 227.º Fátima Maria Pires do Cavaco (b).  
 228.º Fernanda Celeste Martins Duarte Rodrigues (b).  
 229.º Fernanda Maria Guerreiro (b).  
 230.º Fernanda Nair Gonçalves Lourenço (c).  
 231.º Fernando Ferreira dos Santos Cardoso (c).  
 232.º Fernando Jorge da Silva Jacinto (c).  
 233.º Fernando Vasco Bentes Cortes (b).  
 234.º Filipe António Gomes Dias Rocha (b).  
 235.º Filipe José Rodrigues Guerreiro (c).  
 236.º Filomena do Carmo Augusto Dias Pedro (b).  
 237.º Filomena Isabel Gertrudes Alves (c).  
 238.º Filomena Maria Neves Calvário Horta (b).  
 239.º Flávia Viegas Neto Correia (b).  
 240.º Florbela Daria Amaro da Luz (b).  
 241.º Florbela Gonçalves Afonso Sopa (b).  
 242.º Francisco José Homem Bispo (c).  
 243.º Gabriela Maria Correia Castro Gaspar (d).  
 244.º Gabriela Patrícia Custódio Gramacho (b).  
 245.º Georgina Maria Vieira Vedes (b).  
 246.º Geralda Maria Pires Vargues (b).  
 247.º Gilda Maria de Jesus da Trindade Costa (b).  
 248.º Glória Maria Cipriano Serafim Rodrigues (b).  
 249.º Glória Maria Rocha Calvino Nogueira (c).  
 250.º Glória Pires Varela (c).  
 251.º Graça Alexandra Simão Inácio (b).  
 252.º Graça Maria Dore dos Mártires Pacheco Guerreiro (b).  
 253.º Graça Maria Martins Olímpio Gradíssimo (b).  
 254.º Graça Maria Santiago Barreto da Silva (b).  
 255.º Graciete Filomena Guerreiro Pereira de Almeida (b).  
 256.º Gracinda Eugénia Fernandes (c).  
 257.º Grinuy Delma Ferreira Escalda (c).  
 258.º Hélder Eugénio Cabral Nunes (c).  
 259.º Helena Cristina Afonso Fagundes (c).  
 260.º Helena de Jesus Cabral Amaro (c).  
 261.º Helena Isabel Martins Corvo (c).  
 262.º Helena Isabel Mendes Gomes (b).  
 263.º Helena Maria Batista Fernandes (c).  
 264.º Helena Maria de Brito Castanheira Gil Lacerda (b).  
 265.º Helena Maria de Sousa Pereira da Guia Freixo (b).  
 266.º Helena Maria Eugénio Sande (c).  
 267.º Helena Maria Garcia Santa-Ana Dias (c).  
 268.º Helena Maria Salvador Ladeira (b).  
 269.º Helena Marília do Carmo Machado Martins (b).  
 270.º Helena Marília Gago Barriga Guerreiro (c).  
 271.º Hermínia Maria dos Santos da Cruz Alexandre (b).  
 272.º Hermínia Rosa Francisco Entrudo (c).  
 273.º Herondina Maria Ruas dos Santos (b).  
 274.º Hugo André Pereira Gil (c).  
 275.º Hugo Filipe da Silva Carvalho Coelho (c).  
 276.º Idalécia Maria Viegas Pereira Canelas (c).  
 277.º Idália Maria Felicidade Jesuino (b).  
 278.º Idalina Maria Reis da Ponte Palmeiro (b).  
 279.º Iete Marina Romero Lourenço (c).  
 280.º Ilda Maria Rodrigues Teles (c).  
 281.º Ilídia Maria Cascalheira Nunes (c).  
 282.º Inácia Maria Correia Gonçalves Pessanha (b).  
 283.º Inácia Maria dos Santos Cabrita (c).  
 284.º Iolanda Maria Torres Leiria (c).  
 285.º Ionilde da Encarnação Gouveia Bernardino Martins (b).  
 286.º Isa Carla dos Santos Horta (c).  
 287.º Isabel Alexandra da Encarnação Leal (b).  
 288.º Isabel Cristina Estêvão Machado (b).  
 289.º Isabel Maria Bacoco da Costa Ribeiro (c).  
 290.º Isabel Maria da Conceição Mendes (d).  
 291.º Isabel Maria dos Reis e Silva (c).  
 292.º Isabel Maria Garcia Escalda (c).  
 293.º Isabel Maria Jorge Pereira Correia Branco (b).  
 294.º Isabel Maria Martins Ramos (c).  
 295.º Isabel Maria Pereira Costa Parreira (c).  
 296.º Isabel Maria Pires Azinheira (b).  
 297.º Isabel Sofia Cavaco Carrilho Ferreira Tavares (b).  
 298.º Isabel Sofia Xavier Magalhães (c).  
 299.º Isadora Goreti Seródio Vairinhos da Silva (c).  
 300.º Isaura Antónia d'Horta Pereira Sanita (c).  
 301.º Isaura Paula da Cruz Martins Simões Inácio (b).  
 302.º Isilda Paula Estêvão Mendonça (b).  
 303.º Ivone Carla Batista da Silva Canelas (b).  
 304.º Jaime Manuel Ascensão da Cruz (c).  
 305.º Jaime Marques Eusébio (b).  
 306.º Jaime Pedro Guedes Fernandes (b).  
 307.º Jaqueline da Silva Anastácio (b).  
 308.º Joana Catarina Cristino Henriques Raposo (c).  
 309.º João Carlos Pinto Charneca Neves dos Santos (b).  
 310.º João Carlos Rodrigues Meireles (c).  
 311.º João José dos Santos Guerreiro Esteveira (b).  
 312.º João Pedro Alberto Lapa (c).  
 313.º João Pedro Limpo (b).  
 314.º Joaquim Alberto Gomes Teixeira (b).  
 315.º Joaquim Manuel Ferreira Caetano (c).  
 316.º Jorge Manuel Nugas Lopes (c).  
 317.º Jorge Miguel de Andrade Guerschman (c).  
 318.º Jorge Miguel Martins Salvador (c).  
 319.º José António Anastácio Neves (b).  
 320.º José António Caeiro Gaiato (c).  
 321.º José António Garcias Estradas (c).  
 322.º José Bernardo Ferreira Gomes (c).  
 323.º José Carlos Augusto Jaime (c).  
 324.º José Duarte Lourenço Lopes (c).  
 325.º José Luís Cristina Filipe (c).  
 326.º José Manuel da Encarnação Matias (d).  
 327.º José Manuel da Silva Vieira (c).  
 328.º José Manuel de Oliveira Rodrigues (c).  
 329.º José Manuel Fernandes Faustino (b).  
 330.º José Manuel Pires Martins (b).

- 331.º José Manuel Pisco de Morais (c).  
 332.º Josélia Martins dos Santos Romba (d).  
 333.º Joselina Venceslau do Brito Baltazar (b).  
 334.º Judite Maria Ribeiro Rosa (b).  
 335.º Júlia Maria Pedro da Palma Chagas (c).  
 336.º Laura de Jesus Martins Marcos Raposo (c).  
 337.º Laura Isabel Guerreiro Matias (d).  
 338.º Laura Margarida de Sousa Catarina (c).  
 339.º Lídia Manuela de Jesus Ramos da Costa e Silva (c).  
 340.º Líliliana Cristina da Conceição Paixão (c).  
 341.º Líliliana Cristina Leong de Sousa Brito (c).  
 342.º Líliliana de Sousa Caetano Santos (b).  
 343.º Líliliana Isabel Camões Cavaco (c).  
 344.º Lina Maria Dias Afonso de Brito (c).  
 345.º Lina Maria dos Santos Guerreiro da Silva (c).  
 346.º Linda Maria Santos Fonseca Domingos (c).  
 347.º Lisette de Jesus Gonçalves (c).  
 348.º Lúcia da Silva Godinho (d).  
 349.º Lúcia Maria Guerreiro Diogo Valente (c).  
 350.º Lúcia Maria Viegas Gonçalves (b).  
 351.º Lúcia Paula Fonseca Saraiva (c).  
 352.º Luciano Rui Barranqueiro Nunes Viegas (c).  
 353.º Lucília Maria Domingos Relvas Pereira (d).  
 354.º Lucília Maria Eusébio Laranjeiro Evaristo (c).  
 355.º Lucília Maria Nunes Rodrigues (c).  
 356.º Lucília Maria Zica Marçal de Sousa (b).  
 357.º Lucinda Maria da Costa Garrido Lourenço (b).  
 358.º Luís Alberto Lourenço dos Santos (c).  
 359.º Luís Eurico Guerreiro Laboia (c).  
 360.º Luís Filipe Costa das Dores Guerreiro (b).  
 361.º Luís Filipe Guerreiro Emídio (c).  
 362.º Luís Filipe Rodrigues Bento (b).  
 363.º Luís João Andrade Serrano (c).  
 364.º Luís Manuel Cavaco da Palma (c).  
 365.º Luís Manuel dos Santos Isidoro (c).  
 366.º Luís Manuel dos Santos Louro (c).  
 367.º Luís Miguel Baptista Oliveira Dias (c).  
 368.º Luís Pedro da Palma Barão (b).  
 369.º Luís Sevilla dos Reis Neto (b).  
 370.º Luísa Maria Correia Viegas Fazenda (c).  
 371.º Luísa Maria da Fonseca Machorro Gama (c).  
 372.º Luísa Maria Gago Rodrigues (c).  
 373.º Luísa Maria Martins Francisco (b).  
 374.º Madalena de Jesus Gonçalves da Rosa (c).  
 375.º Madalena Gaspar Dentinho (c).  
 376.º Manuela Barreiros Correia (b).  
 377.º Manuela Costa da Silva Gonçalves (c).  
 378.º Mara Patrícia Pereira Batalha Folgado Costa (b).  
 379.º Marcelina do Carmo Espírito Santo Ramos (c).  
 380.º Márcia Cristina Teixeira Branco (b).  
 381.º Marco Alexandre Figueiras Rosendo Carreiro (c).  
 382.º Marco Paulo Rodrigues de Jesus (c).  
 383.º Margarida Alexandre Pires Marcelo (b).  
 384.º Margarida Isabel do Carmo Nunes Correia (c).  
 385.º Margarida Isabel Guerreiro Emídio (b).  
 386.º Margarida Isabel Martins Cavalaria (c).  
 387.º Margarida Maria de Sousa Baptista (b).  
 388.º Maria Adelina Mártires dos Santos Costa (c).  
 389.º Maria Adriana Tamissa Mateus (c).  
 390.º Maria Alexandra da Silva Quinta Gomes Graça (c).  
 391.º Maria Alexandra de Almeida Santos (b).  
 392.º Maria Alexandra Grego Mestre (b).  
 393.º Maria Alice Gonçalves de Sousa (b).  
 394.º Maria Amélia Valente Remendinho de Sousa (c).  
 395.º Maria Ângela Cavaco Ramalhal Rodrigues Bonito (c).  
 396.º Maria Angelina Fernandes Veia de Braz Moura (c).  
 397.º Maria Antónia Baião Palma (c).  
 398.º Maria Ascensão Caleira Ramos (b).  
 399.º Maria Bárbara Silva Rosa Gomes (b).  
 400.º Maria Cândida Dias Santos (b).  
 401.º Maria Carla Viegas Carepa Félix da Silva (c).  
 402.º Maria Cassilda Simões Jorge Picoito (b).  
 403.º Maria Catarina Marta Teixeira (c).  
 404.º Maria Cesária de Sousa Coelho Correia (b).  
 405.º Maria Cidália Lúcio da Piedade Santos (b).  
 406.º Maria Clara Guerreiro Rodrigues Rosa (b).  
 407.º Maria Clara Sebastiana Rodrigues Santos (c).  
 408.º Maria da Conceição da Silva Bernardo (b).  
 409.º Maria da Conceição Júlio Gonçalves (c).  
 410.º Maria da Conceição Marcelino de Jesus Marçal (b).  
 411.º Maria da Conceição Martins Margarete (b).  
 412.º Maria da Conceição Pedro Camejo Barreto (c).  
 413.º Maria da Conceição Rainho Trindade (c).  
 414.º Maria da Glória da Conceição de Sousa M. Mendonça (b).  
 415.º Maria da Graça Costa Neves (c).  
 416.º Maria da Graça Palma Gonçalves (c).  
 417.º Maria da Piedade Silvestre Limas (c).  
 418.º Maria de Deus Rico Gonçalves Gomes (c).  
 419.º Maria de Fátima Afonso Xavier (b).  
 420.º Maria de Fátima Alexandre Fernandes Gonçalves (d).  
 421.º Maria de Fátima Cabrita Graça (b).  
 422.º Maria de Fátima da Luz Pires Gonçalves (c).  
 423.º Maria de Fátima da Silva Barreira Mira de Sousa (c).  
 424.º Maria de Fátima Dias Carrapiço Ramos (c).  
 425.º Maria de Fátima Gomes Teixeira (b).  
 426.º Maria de Fátima Gonçalves Ribeiros (b).  
 427.º Maria de Fátima Martins da Silva (c).  
 428.º Maria de Fátima Nunes Cabrita da Conceição (c).  
 429.º Maria de Fátima Remédios Dinis Vicente Gabadinho (b).  
 430.º Maria de Fátima Simões do Ó Martins (c).  
 431.º Maria de Jesus Carvalho Rosa Reis (c).  
 432.º Maria de Lourdes Brás dos Santos Afonso (b).  
 433.º Maria de Lurdes Brôco de Matos Clara (b).  
 434.º Maria de Lurdes Cruz da Conceição (b).  
 435.º Maria de Lurdes da Silva Cabrita (c).  
 436.º Maria de Lurdes Gonçalves Coragem Conceição (c).  
 437.º Maria de Lurdes Silvestre Mestre Pereira (c).  
 438.º Maria do Carmo Gonçalves Lopes Viegas (c).  
 439.º Maria do Carmo Mendes Jorge (b).  
 440.º Maria do Céu Casimiro Ferreira Santos Saraiva (c).  
 441.º Maria do Rosário Heitor Morais Afonso (b).  
 442.º Maria do Rosário Viegas Fernandes Dias (c).  
 443.º Maria dos Anjos Gonçalves da Palma (b).  
 444.º Maria dos Santos Graça (b).  
 445.º Maria Dulce Fernandes Ventura (b).  
 446.º Maria Edite Gonçalves Andrade (b).  
 447.º Maria Eduarda Branco Rodrigues (b).  
 448.º Maria Eduarda Penas Nunes António (c).  
 449.º Maria Elvira de Sousa Pisco Mendes (c).  
 450.º Maria Emília Calado da Silva Piscarreta Viegas (b).  
 451.º Maria Emília Rodrigues Alves Marreiros (b).  
 452.º Maria Eugénia Afonso Martins (c).  
 453.º Maria Fernanda Conceição Santos Martins (d).  
 454.º Maria Fernanda da Costa Nogueira (c).  
 455.º Maria Fernanda Gomes Francisco (b).  
 456.º Maria Fernanda Sotero Santos Palma (b).  
 457.º Maria Filomena Palmilha Algarve (b).  
 458.º Maria Filomena Ramos Lola Ramos (b).  
 459.º Maria Guiomar Cabaça Rodrigues (c).  
 460.º Maria Helena Gertrudes da Conceição (b).  
 461.º Maria Helena Rodrigues Palma (b).  
 462.º Maria Inês de Oliveira Fernandes (c).  
 463.º Maria Inês Silva Ruas (b).  
 464.º Maria Irene Martins Teixeira (c).  
 465.º Maria Isabel Filipe Raposo (b).  
 466.º Maria Isabel Lopes Fernandes (c).  
 467.º Maria João Correia Francisco Brás (c).  
 468.º Maria João Costa Correia de Sousa Mealha (c).  
 469.º Maria João Custódio Guerreiro (c).  
 470.º Maria João Fernandes Conceição de Jesus (c).  
 471.º Maria João Jónia Baguinho (b).  
 472.º Maria João Pereira Gomes Mendonça (b).  
 473.º Maria José Cabrita Afonso (c).  
 474.º Maria José da Conceição de Brito Vitória (c).  
 475.º Maria José da Conceição Tomaz Brito (b).  
 476.º Maria José das Dores Casanova (b).  
 477.º Maria José Gonzalez de Sousa (b).  
 478.º Maria José Mestre Romão de Sousa (b).  
 479.º Maria José Parreira Anastácio Vaz (c).  
 480.º Maria José Pimentel Cheira (c).  
 481.º Maria José Rodrigues de Deus Gonçalves (b).  
 482.º Maria José Rodrigues Martins (c).  
 483.º Maria José Serra da Silva (c).  
 484.º Maria Julieta do Carmo Gonçalves (c).  
 485.º Maria Leonor Guerreiro Gonçalves (c).  
 486.º Maria Lídia Venâncio Joaquim (b).  
 487.º Maria Lionete Lopes Martins Correia (c).  
 488.º Maria Lizete Henriques Guerreiro (c).  
 489.º Maria Ludovina Vilão Vicente Mestre (c).  
 490.º Maria Madalena de Sousa Almeida Guerreiro (b).  
 491.º Maria Manuela Bernardo Cavaco (b).  
 492.º Maria Manuela dos Santos Belchior (b).  
 493.º Maria Manuela Duarte Pires (c).  
 494.º Maria Manuela Guerreiro Basílio Amaro (b).  
 495.º Maria Manuela Henriques Valente (b).  
 496.º Maria Manuela Sousa Gregório Fernandes (c).  
 497.º Maria Margarida Alves Coimbra Pereira Garcia (b).  
 498.º Maria Margarida Contreiras de Matos Quintino Barbosa (c).

- 499.º Maria Margarida Guerreiro Marques Leão Guerra (c).  
 500.º Maria Margarida Santos do Gago Pereira (c).  
 501.º Maria Natália de Oliveira Rosa (c).  
 502.º Maria Nazaré Contreiras da Silva Palma (c).  
 503.º Maria Ofélia Baptista da Ascensão Bodião (b).  
 504.º Maria Ofélia Custódia Batista da Ponte (c).  
 505.º Maria Paula de Jesus Rocha (c).  
 506.º Maria Paula Dias Anastácio Pereira (c).  
 507.º Maria Rosa Colaço Martins Aires (b).  
 508.º Maria Rosa Sacramento Jesus Raposo Victoriano (b).  
 509.º Maria Teresa Brito Florêncio (c).  
 510.º Maria Teresa da Silva Correia (c).  
 511.º Maria Teresa Ferreira Ribeiro Delgado (b).  
 512.º Maria Teresa Gonçalves Madeira Machado (b).  
 513.º Maria Teresa Rosendo Gomes Coelho (c).  
 514.º Maria Teresa Silvestre Gomes Guerreiro (c).  
 515.º Maria Virgínia da Rocha Vieira de Sousa (b).  
 516.º Mariana Isabel Mendes Bom da Luz (b).  
 517.º Mariana Rosa Freira Rosado Ribeiro (b).  
 518.º Maribel Rodrigues Correia (b).  
 519.º Maribel Vaz Jesus (c).  
 520.º Marília Fernanda dos Reis Sousa Ascêncio (b).  
 521.º Mário Alfredo Gomes Lopes (b).  
 522.º Mário Augusto Pereira Serra (c).  
 523.º Mário Hélder Ferreira Rodrigues da Glória (c).  
 524.º Marisa Isabel Guerreiro Augusto (b).  
 525.º Marlene Neves Gamboa (c).  
 526.º Marta Cristina Soares Alexandre (c).  
 527.º Marta de Jesus António Viegas (b).  
 528.º Marta Filipa Oliveira Agapito (b).  
 529.º Marta Isabel Messias Calvino (c).  
 530.º Marta Isabel Neto Mendonça (b).  
 531.º Marylu Lourenço Joaquim Horta (c).  
 532.º Micael Guilherme Rodrigues Pereira (c).  
 533.º Miguel de Jesus Ramos Silvério (b).  
 534.º Miraldina Fernanda Rosa Lúcio (c).  
 535.º Mónica Isabel Lourenço Martins (b).  
 536.º Mónica Isabel Pires Nascimento (b).  
 537.º Mónica Jovita dos Santos Simão Dias (b).  
 538.º Mónica Paula Vicente Henriques (c).  
 539.º Mónica Sofia Batista Cruz Vale (c).  
 540.º Mónica Sofia da Luz Vidal (c).  
 541.º Natália da Conceição Gago Fernandes (c).  
 542.º Natália dos Santos Gago Rosa (b).  
 543.º Natália Gomes de Sousa (b).  
 544.º Natália Maria Nicolau Nogueira Mascarenhas (c).  
 545.º Natércia Alexandra Pereira Viegas (c).  
 546.º Natércia da Conceição Rodrigues Martins Gomes (b).  
 547.º Natércia Maria Pereira Rodrigues (c).  
 548.º Neida Maria da Luz de Sousa (c).  
 549.º Nélia Candeias Correia (c).  
 550.º Nélia Cristina Soares da Cruz (b).  
 551.º Nélia Maria Farinhó Ramos Varela (b).  
 552.º Nélia Martinho Viegas Rodrigues Sebastião (c).  
 553.º Nelsa Lourenço Marques (c).  
 554.º Nélson Manuel Padinha Borges (c).  
 555.º Nélson Manuel Soares Gregório (b).  
 556.º Neusa Carla do Carmo de Sousa Muxagata (b).  
 557.º Neusa Paula Viegas Quitério (b).  
 558.º Nídia Filomena Galhardo Pereira Estrela Gouveia (b).  
 559.º Nilde Maria Correia Estrela Marques (c).  
 560.º Nisolina Maria Farrobal Soares Pinheiro (b).  
 561.º Noélia Maria Pina Gomes (b).  
 562.º Noélia Maria Ramos Fernandes Simão (b).  
 563.º Noélia Maria Rodrigues Correia Castilho (b).  
 564.º Noélia Marta Mendonça dos Santos (b).  
 565.º Noémia de Jesus Palmilha Valente Fernandes (b).  
 566.º Noémia Maria Gomes Rita Guerreiro (b).  
 567.º Noémia Soares Filipe Branco (c).  
 568.º Nola Dulce Escarduça Tomás Romeira (c).  
 569.º Nuno Alexandre Rosa Felisberto (b).  
 570.º Nuno Fernando Queimado Libório (b).  
 571.º Nuno Filipe Américo Pereira da Silva (c).  
 572.º Nuno Filipe Parente Bexiga Grou (b).  
 573.º Nuno Miguel Carvalho Gomes (c).  
 574.º Nuno Miguel Pudim de Oliveira (b).  
 575.º Nuno Miguel Rosa Marques (c).  
 576.º Nuno Silva Leal Martins (c).  
 577.º Octávio Fernando Bento Camilo (c).  
 578.º Olga Guiomar Marques (b).  
 579.º Olinda Maria Pereira da Silva Gonçalves (c).  
 580.º Óscar Gonçalo Guerreiro do Carmo (c).  
 581.º Patrícia Carla Pestana Martins Carromba (c).  
 582.º Patrícia Filipa Gonçalves da Encarnação (c).  
 583.º Patrícia Isabel Sousa Martins (b).  
 584.º Patrícia Maria Matias de Brito (c).  
 585.º Patrícia Maria Revés de Sousa (b).  
 586.º Paula Alexandra Beicinha Branco Estronca Trindade (c).  
 587.º Paula Alexandra da Palma Barão (c).  
 588.º Paula Alexandra Soares Costa (c).  
 589.º Paula Brigída Fernandes de Almeida Martins (b).  
 590.º Paula Carla Franco Lopes (c).  
 591.º Paula Cristina Bica Morais (c).  
 592.º Paula Cristina de Sousa Correia Louro (c).  
 593.º Paula Cristina Esteves Tomás Tavares (c).  
 594.º Paula Cristina Gonçalves Leitão (c).  
 595.º Paula Cristina Leitão Chora Gonçalves Gaudêncio (b).  
 596.º Paula Cristina Machadinho Martinho Palma (b).  
 597.º Paula Cristina Viegas da Cruz (c).  
 598.º Paula do Nascimento Revez Sabino (c).  
 599.º Paula Isabel dos Santos Neves Teixeira (b).  
 600.º Paula Isabel Neves de Sousa Trindade (b).  
 601.º Paula Maria Fernandes Serra Moita Baltar (c).  
 602.º Paula Maria Martins Gonçalves Ramos (b).  
 603.º Paula Maria Ribeiro Pereira (c).  
 604.º Paula Renata Marreiros Lopes (b).  
 605.º Paulo Alexandre Calado Fernandes Velasco (b).  
 606.º Paulo Ezequiel Rodrigues Nunes (b).  
 607.º Paulo Jorge Belo Marvão (c).  
 608.º Paulo Jorge da Conceição Baço (c).  
 609.º Paulo Jorge Esperança Paulino (b).  
 610.º Paulo Jorge Rodrigues Catatão (b).  
 611.º Paulo Jorge Sousa Martinho (b).  
 612.º Paulo José Dinis Carvalho da Silva (c).  
 613.º Paulo José dos Reis (c).  
 614.º Pedro Manuel Guerreiro Sacramento (c).  
 615.º Pedro Miguel dos Santos Vieira (c).  
 616.º Pedro Miguel Joaquim Rodrigues (b).  
 617.º Petra Karina Carrilho Viegas Martins (b).  
 618.º Quitéria Maria Neto Martins Silva (b).  
 619.º Raquel José Cabrita da Conceição Luz (c).  
 620.º Regina de Jesus Estrela Simões (c).  
 621.º Regina Maria Pires Tubal (c).  
 622.º Regina Maria Ribeiro Dias Viegas (b).  
 623.º Regina Martins Nobre (b).  
 624.º Ricardina Fernandes Bolas Quitério (c).  
 625.º Ricardo António do Nascimento Pereira (c).  
 626.º Ricardo Jorge Galó Pena (c).  
 627.º Ricardo Manuel de Brito Gil (c).  
 628.º Rita Isabel Afonso Batista de Faria (c).  
 629.º Rita Maria do Carmo Piscarreta (b).  
 630.º Rosa Maria da Silva Pinto da Trindade Conceição (b).  
 631.º Rosa Maria do Carmo Mestra Guerreiro (c).  
 632.º Rosália de Jesus Martins Fragoço (b).  
 633.º Rosy Paula Jesus Navarro da Silva (c).  
 634.º Rui Manuel Domingos Serafim (b).  
 635.º Rui Manuel Pereira Silva (b).  
 636.º Rui Manuel Ramalho Almeida (c).  
 637.º Rui Manuel Tavares Dias (c).  
 638.º Rute Isabel Martins Rosa (b).  
 639.º Sandra Cristina Afonso Viegas (b).  
 640.º Sandra Cristina do Serro Martinho (c).  
 641.º Sandra Cristina Jesus Santos (c).  
 642.º Sandra Cristina Lobo Almeida (b).  
 643.º Sandra da Silva Guerreiro Martins (c).  
 644.º Sandra de Fátima Fernandes de São Brás Simão (b).  
 645.º Sandra de Jesus Marreiros Amantes (b).  
 646.º Sandra Isabel Afonso Cavaco (c).  
 647.º Sandra Isabel Casimiro Pires Roxeta (c).  
 648.º Sandra Isabel Correia de Sousa (c).  
 649.º Sandra Isabel Correia Pereira Patarata (c).  
 650.º Sandra Isabel Mourão Parreira (b).  
 651.º Sandra Isabel Pereira Domingos (c).  
 652.º Sandra Isabel Reis Botinas (b).  
 653.º Sandra Isabel Rosa Cabanita (c).  
 654.º Sandra Isabel Vieira Montes (b).  
 655.º Sandra Luci Carepa Passos Gomes (c).  
 656.º Sandra Maria Coelho Tomaz (c).  
 657.º Sandra Maria Correia Godinho Palma (b).  
 658.º Sandra Maria Costa Justo Mendonça (c).  
 659.º Sandra Maria Domingos Rodrigues (b).  
 660.º Sandra Maria Lopes do Rosário (c).  
 661.º Sandra Maria Pereira Mendonça Ribeiro (c).  
 662.º Sandra Maria Pires Pereira (c).  
 663.º Sandra Marina do Rosário Fernandes Prata Saloio (b).  
 664.º Sandra Marinela Teixeira Lopes (b).  
 665.º Sandra Miguel de Oliveira Coelho (d).  
 666.º Sandra Mil Homens Costa (b).

- 667.º Sandra Paula Miranda Palma (c).  
 668.º Sandra Piedade Afonso Matias (b).  
 669.º Sara Alexandra Santos Pereira (c).  
 670.º Sara Alexandre Gregório Sequeira (b).  
 671.º Sara Cristina da Silva Gonçalves (c).  
 672.º Sara Cristina Gonçalves Cavaco Martins (c).  
 673.º Sara Cristina Martins Lopes (b).  
 674.º Sara Isabel Pinto Botelho de Brito (c).  
 675.º Sílvia Belchior do Rosário Teixeira (c).  
 676.º Sílvia Cristina de Oliveira Dias (c).  
 677.º Sílvia Cristina Faísca Vargas (b).  
 678.º Sílvia Cristina Pinto Guerreiro (c).  
 679.º Sílvia da Assunção Dores da Costa Bento (c).  
 680.º Sílvia Guerreiro Tinoco (c).  
 681.º Sílvia Maria Correia Martins Ladeira (b).  
 682.º Sílvia Maria Domingos Viegas (b).  
 683.º Sílvia Maria Mendonça Vargues (c).  
 684.º Sílvia Maria Santos Zacarias (c).  
 685.º Sílvia Mendonça Nunes António (c).  
 686.º Sílvia Paula Gonçalves Bruno (b).  
 687.º Sofia Cristina Lajeiro Silva (b).  
 688.º Sofia dos Santos Carreiro (c).  
 689.º Sónia Alexandra Apolo Guerreiro Marques (c).  
 690.º Sónia Alexandra Morgado da Silva (c).  
 691.º Sónia Cartaxo Salgueiro Evaristo (b).  
 692.º Sónia Cecília Zambujeiro Marujo (c).  
 693.º Sónia Margarida Mestre Costa (c).  
 694.º Sónia Maria Coelho Dias (c).  
 695.º Sónia Maria Cubaixo Morais Milharó (c).  
 696.º Sónia Maria de Sousa Baião (b).  
 697.º Sónia Maria Gonçalves Gomes (c).  
 698.º Sónia Maria Malta e Sousa (b).  
 699.º Sónia Marisa Costa Gomes (b).  
 700.º Sónia Patrícia Oliveira Martins (c).  
 701.º Sónia Regina Vargues Reis (b).  
 702.º Susana Alexandra Aguiar Pinto (b).  
 703.º Susana Cabrita Vicente (b).  
 704.º Susana Maria da Silva dos Santos Prudêncio (b).  
 705.º Susana Maria Gusmão Coelho (b).  
 706.º Susete da Conceição Palma dos Santos (b).  
 707.º Tânia Filipa Ribeiro Melo (c).  
 708.º Tânia Isabel da Cruz Silva (c).  
 709.º Tânia Isabel dos Santos Gonçalves (c).  
 710.º Tânia Marisa Torres Leiria (b).  
 711.º Telma Cristina Guerreiro Afonso (b).  
 712.º Telma Cristina Marreiros da Silva (c).  
 713.º Telma Manuel Cesário Almeida (c).  
 714.º Telma Maria Ramos Pacheco (b).  
 715.º Telmo Miguel Gonçalves Simões (c).  
 716.º Teresa Cristina Madeira Gonçalves Nunes (b).  
 717.º Teresa da Conceição Romeira Quaresma Filipe (c).  
 718.º Teresa Florbela Lourenço Grade de Campos (b).  
 719.º Teresa Isabel Rodrigues Marçal (c).  
 720.º Teresa Maria Carvalho Polónio (c).  
 721.º Teresa Maria de Jesus de Carvalho Realinho (c).  
 722.º Tomás Henrique Samúdio Arrais (c).  
 723.º Tomás Marques Ramos de Vilhena (c).  
 724.º Umbelina Martins de Sousa (b).  
 725.º Valério José Cavaco Messias (b).  
 726.º Valério Miguel Baroa Saleiro (c).  
 727.º Vanda Adelaide Rocha Baião (c).  
 728.º Vanda Alexandra Bandarra Soares (b).  
 729.º Vanda Cristina Viegas Guerreiro (b).  
 730.º Vanda Maria Guardado Gomes da Silva Moniz (c).  
 731.º Vanda Maria Pereira Domingos (b).  
 732.º Vânia Patrícia Martins Lourenço (c).  
 733.º Vera de Lima Duque Valério (c).  
 734.º Vera de Sousa Matias (c).  
 735.º Vera Lúcia Gomes dos Santos (c).  
 736.º Vera Maria Gregório Torradinho Martins (c).  
 737.º Verónica Filipa da Silva Janeiro (b).  
 738.º Vicente Manuel Martins Domingos (d).  
 739.º Vidália Maria Fernandes Salvador (b).  
 740.º Virgínia Celeste Biló Veigunha Pascoal Vieira (c).  
 741.º Vítor Domingos Dores da Costa Bento (c).  
 742.º Vítor Miguel Pires Tubal (c).  
 743.º Vitória Mendes Mira (c).  
 744.º Warren James Corpas Pisa (c).  
 745.º Zélia Maria Quitério dos Santos (c).  
 746.º Zelinda Isabel Fernandes Bolas (b).  
 747.º Zilda Rodrigues Balbino Duarte (c).  
 748.º Zulmira Anabela Martins (b).

(a) Serão convocados por ofício registado para a entrevista profissional de selecção, constante do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso.

- (b) Porque não atingiu a média exigida por lei.  
 (c) Porque não compareceu às provas de conhecimentos.  
 (d) Porque desistiu no decorrer das provas.

20 de Outubro de 1999. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Carvalho Carito*.

### Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

**Contrato n.º 2351/99.** — Por despacho de 20 de Setembro de 1999 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação, a pedido do interessado, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, para efeitos de ingresso na carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro, com o contratado Pedro António Gongga, com efeitos reportados a 20 de Setembro de 1999, inclusive.

20 de Setembro de 1999. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Maria Natércia Oliveira*.

**Rectificação n.º 2513/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 216, de 15 de Setembro de 1999, a pp. 13 998 e 13 999, o despacho n.º 17 961/99, de nomeação de directores de estabelecimento deste Centro Regional, rectifica-se que onde se lê «Maria Augusta Pimentel Fraústo Basso [...] com efeitos reportados à data do despacho [...] Maria Joana Lobo Portugal Sanches Morais Ribeiro Raposo Marques Vidal [...] com efeitos reportados à data do despacho [...] Maria Irene Morgado Sobreira Batista Sequeira [...] com efeitos reportados à data do despacho [...] Maria de Jesus Antunes Alves [...] com efeitos reportados à data do despacho [...] Maria Teresa da Silva Faria de Noronha [...] com efeitos reportados à data do despacho» deve ler-se «Maria Augusta Pimentel Fraústo Basso [...] com efeitos reportados a 16 de Fevereiro de 1998 [...] Maria Joana Lobo Portugal Sanches Morais Ribeiro Raposo Marques Vidal [...] com efeitos reportados a 16 de Fevereiro de 1998 [...] Maria Irene Morgado Sobreira Batista Sequeira [...] com efeitos reportados a 16 de Fevereiro de 1998 [...] Maria de Jesus Antunes Alves [...] com efeitos reportados a 18 de Setembro de 1998 [...] Maria Teresa da Silva Faria de Noronha [...] com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 1999.»

21 de Outubro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços e Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

### Centro Regional de Segurança Social do Norte

#### Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

**Aviso n.º 16 148/99 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 29 de Junho de 1999, acta n.º 286, foi deliberado nomear coordenadora dos serviços locais a assessora Rosa Maria Seixas Meireles Santos, com base no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, e regulamentado pelo artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 34/93, de 21 de Outubro.

20 de Outubro de 1999. — O Director, *A. Boalhosa de Freitas*.

### Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

**Aviso n.º 16 149/99 (2.ª série).** — 1 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo para ingresso na carreira técnico-profissional, nível 3, do grupo de pessoal técnico-profissional, destinado ao provimento de sete lugares na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, aberto por aviso publicado no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, e rectificação n.º 240/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1998, após a aplicação do método de selecção da prova escrita de conhecimentos, nos termos do n.º 9, alínea a), do aviso de abertura:

Candidatos admitidos:

- Acácio Eugénio Coelho Rebelo.  
 Ana Cristina Gonçalves Araújo.  
 Ana Filipa de Sousa Patrício Barbosa.  
 Ana Paula Fernandes dos Santos.  
 Elsa Cristina Silvestre dos Santos Ferreira.  
 Fernanda Maria Nunes Batista.



Fernanda Maria dos Santos Ferreira Marques.  
 Fernando Francisco Pinheiro Correia.  
 João Paulo Nogueira Estanislau.  
 Judite Maria Menezes e Silva.  
 Liliana Maria Nunes Pegado.  
 Maria de Lurdes da Silva Marques.  
 Maria Manuel Trigo Cordeiro.  
 Maria Manuela Lacerda Amaral Gomes.  
 Micaela Seixas Correia.  
 Neusa Rossana Tavares dos Santos Brandão Magalhães Vandúnem.  
 Patrícia da Cruz Nicolau Santos.  
 Paula Cristina Beira Pinto.  
 Paula Cristina Coelho Pereira.  
 Rita Manuel de Matos e Sousa Rodrigues.  
 Sandra Isabel Fernandes do Carmo Francisco.  
 Sérgio José Paulico Nogueira.

## Candidatos excluídos:

Adília Zaira Teixeira de Almeida (b).  
 Aída Sofia Choupina Vicente (a).  
 Alcides Balula Chaves (a).  
 Alcina Maria Clara Mendes (a).  
 Alcina Teresa Tavares Ribeiro Pando (b).  
 Alexandra de Abreu Gonçalves (a).  
 Alexandra Isabel da Silva Lopes Guerra (a).  
 Alexandra Mafalda Fernandes Ferreira da Silva (a).  
 Alexandra Maria Chagas Lopes (a).  
 Alexandra Maria Pereira de Matos de Oliveira Veloso (a).  
 Alfredo Joaquim Alves Mendes (a).  
 Alfredo Rogério dos Santos Andrade (a).  
 Álvaro Azevedo Correia Júnior (b).  
 Amadeu de Jesus Alves Guerra da Fonseca (a).  
 Ana Cristina da Costa Casanova (b).  
 Ana Cristina das Neves Quintas (a).  
 Ana Cristina dos Santos Almeida Lopes (a).  
 Ana Elisabete Miranda Rodrigues (a).  
 Ana Ferreira Fraga (a).  
 Ana Laura André dos Santos (b).  
 Ana Mafalda Azevedo Paulo Rodrigues (a).  
 Ana Margarida Lapirdo Poseiro (b).  
 Ana Maria da Costa Cunha Caracinha (a).  
 Ana Maria Marques Madeira (b).  
 Ana Maria Ribeiro Dourado (b).  
 Ana Maria Ribeiro Pratas (b).  
 Ana Maria Robalo Branco (a).  
 Ana Patrícia Rodrigues Gonçalves (a).  
 Ana Patrícia Simões Ferreira Fernandes (b).  
 Ana Paula Campos dos Santos (b).  
 Ana Paula do Carmo Silva (a).  
 Ana Paula Carrilho Basílio (a).  
 Ana Paula Magalhães da Rocha (b).  
 Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel (a).  
 Ana Paula Mendes Pinto (a).  
 Ana Paula de Oliveira Gaspar (a).  
 Ana Paula Pereira Pinheiro (a).  
 Ana Paula Rodrigues (a).  
 Ana Paula Vieira Medeiros Regageles (a).  
 Ana Paula Vital Ribeiro (a).  
 Ana Raquel Gonçalves Lima Vieira da Silva Monteiro (b).  
 Ana Sofia Santos Henriques (a).  
 Ana Sofia Ventura Rodrigues (a).  
 Anabela do Carmo Frias Monteiro da Silva (a).  
 Anabela da Conceição Lisboa Teixeira (a).  
 Anabela Esteves Martins (a).  
 Anabela Gonçalves dos Santos Marques Silva (b).  
 Anabela Maria de Carvalho (a).  
 Anabela Mateus Maltinha (b).  
 Anabela Rodrigues dos Santos da Silva Ramos (b).  
 Anabela Rolo Abrantes (a).  
 Anabela Roma das Mercês Hortinhas (a).  
 Anabela Sampaio Ribeiro Gonçalves (a).  
 André Luís Martins Monteiro (a).  
 Andréa Maia Faria (a).  
 Ângela Maria Rodrigues Lamego da Costa (a).  
 Angelina de Lurdes Afonso Rodrigues Gomes da Silva (a).  
 Antónia Maria Martins Correia Cordeiro (b).  
 António Augusto Silva Portela (a).  
 António Carlos Pina Martins (b).  
 António Fernando Dias Pinto Rema (a).  
 António Ferreira Neto Taveira (a).  
 António José Santos Rosa Vilela (a).  
 António Júlio Simões Milharadas (a).  
 António Leonel Andrade da Graça Pinto (a).  
 António Luís Soutinho Simões (b).

António Manuel Gonçalves Nunes (a).  
 António Miguel Cubo da Costa (b).  
 António Miguel dos Santos Lopes (b).  
 António Pedro dos Santos Barros (a).  
 Argentina d'Assunção Bessa Antunes de Almeida (b).  
 Carla Alexandra Amaral dos Santos (a).  
 Carla Alexandra Barbosa Leite (a).  
 Carla Alexandra Ferreira Bernardo Costa Vieira (a).  
 Carla Alexandra Margarido Guerreiro (a).  
 Carla Cristina Araújo Fernandes Rodrigues (a).  
 Carla Cristina Nóbrega Baganha Coelho Carreiras (a).  
 Carla Cristina Oliveira Gonçalves (a).  
 Carla Cristina Santos Gomes (a).  
 Carla d'Janira Ribeiro Simões Buga Gonçalves (b).  
 Carla Gabriela Inácio das Neves Teixeira Dias (a).  
 Carla Manuela Sancho Beltrão (a).  
 Carla Maria Andrade Paulino (a).  
 Carla Maria Lopes Marrafa (a).  
 Carla Maria de Oliveira Moreira Peneda (b).  
 Carla Maria dos Santos Oliveira (a).  
 Carla Maria Teixeira de Almeida Rocha (a).  
 Carla Marina Reis Rodrigues Gil (a).  
 Carla Sofia Alexandre Afonso (a).  
 Carla Sofia Batista Nabais (a).  
 Carla Sofia Figueiredo Mateus Bastos Simões (a).  
 Carla Sofia da Silva Almeida Andrade (b).  
 Carla Susana Valadas da Silva Oliveira (a).  
 Carlos Alberto Neto Marques (b).  
 Carlos Jorge da Cruz Luís (a).  
 Carlos José Vicente Palma (b).  
 Carlos Manuel Barros Pereira (a).  
 Carlos Manuel Bengalinha da Conceição Parrança (b).  
 Carlos Manuel da Costa Rebelo Gomes Rosa (b).  
 Carlos Manuel da Cunha Martins (a).  
 Carlos Manuel Fernandes Oliveira (a).  
 Carlos Manuel Gonçalves Fernandes (b).  
 Carlos Miguel Ferreira Neves (a).  
 Catarina Isabel Amaro Sequeira (a).  
 Cecília Maria Lourenço Ribeiro (a).  
 Célia Maria Pombo Fernandes da Silva Peres (a).  
 Célia Maria dos Santos Ferreira (b).  
 Cidalina Maria Rodrigues Monteiro (a).  
 Clarinda Loureiro Vieira Fernandes (b).  
 Cláudia Alexandra Carvalho Nobre (a).  
 Cláudia Alexandra Gromicho Andrade (a).  
 Cláudia Borges Pargana (b).  
 Cláudia Maria Cabral Ferreira (a).  
 Cláudia Sofia David Nogueira (a).  
 Cláudia Sofia Marques dos Santos (a).  
 Cremilde de Jesus Trindade Batista (b).  
 Cristina Isabel Dias Canelas Penedo (a).  
 Cristina Margarida Teixeira Belchior Carreira (a).  
 Cristina Maria Calvário de Melo Garcia (b).  
 Cristina Maria Dionísio Manteigas (a).  
 Cristina Maria Pereira da Silva (a).  
 Cristina Odete Rebelo Mendes Martins (a).  
 Cristina Paula Ferreira de Sá (a).  
 Dario Augusto da Costa Queirós (a).  
 Deolinda Marques (a).  
 Dina Teresa Guerreiro Gomes (a).  
 Dina Sandra de Matos Gueifão Alves (b).  
 Dora Cristina Santos Pereira (a).  
 Dora Isabel Oliveira André (b).  
 Dora Luísa da Silva Oliveira Baixo (a).  
 Dulce de Almeida Menoita (a).  
 Dulce de Jesus Carvalho Miranda (a).  
 Dulce Regina da Cunha Rodrigues (a).  
 Edgar Nolasco Pinto Batista (b).  
 Edite Isabel Lagem Mariquito (a).  
 Elisabete Maria Calado da Silva (a).  
 Elisabete Maria Nobre Palma (a).  
 Elisabete da Silva Ferreira Vilela Brás de Diniz (a).  
 Elsa Catarina dos Santos Marques (a).  
 Elsa Maria de Jesus Alves Carrondo (a).  
 Emília Cármen Pires Pinheiro (a).  
 Emília de Fátima Pereira Fiúza da Cunha (a).  
 Estela Maria Silva Guerreiro (a).  
 Eulália de Jesus Arieira Borlido (b).  
 Fátima de Agrela de Freitas (b).  
 Fátima da Conceição Lomba da Guia (b).  
 Fátima Úrsula Neto Gomes (a).  
 Felicidade Margarida Filipe da Costa Nunes (a).  
 Fernanda Maria Pinto Machado (a).  
 Fernanda Paula Ramos Viana (b).

- Fernando José Moita Barreiro da Silva (a).  
 Fernando Manuel Rodrigues Neto (a).  
 Fernando Manuel Teixeira Ramos (a).  
 Fernando Paulo Caleiro Carvalho (b).  
 Fernando da Silva Mateus Rodrigues (a).  
 Filipa José Meira Paixão (a).  
 Filomena Maria da Silva Chaves (a).  
 Florbela Diogo Afonso Cabaço (b).  
 Florbela Maria Rodrigues Neto (b).  
 Flórida de Fátima Pires Pereira (b).  
 Francisco José Almeida das Dores (b).  
 Francisco José Ferreira Monteiro (a).  
 Francisco José de Freitas Armas Perry da Câmara (a).  
 Francisco Manuel Casqueira das Neves (b).  
 Francisco dos Ramos Branco Dias (a).  
 Gabriela Maria Lourenço Lucas (a).  
 Gisela Maria Capricho Valente (a).  
 Gonçalo Manuel Lourenço Soares (a).  
 Hélder Manuel Picamilho Santos (b).  
 Helena Cristina Franco Diniz Correia (a).  
 Helena Cristina Henriques Gil (a).  
 Helena de Jesus Baía Marino Leal (a).  
 Helena Maria Monteiro Faria Nunes (b).  
 Hélio Cláudio da Costa Morais Nobre (a).  
 Hugo Miguel Botelho Jorge Encarnação (a).  
 Humberto Jorge da Silva Antunes Gil (a).  
 Ilda Maria Gomes Gerardo (b).  
 Ilda Maria Pereira Borges Ribeiro Carlos (a).  
 Iolanda Carina Portugal Simões (b).  
 Iolanda Maria Cerqueira Pereira (b).  
 Iolanda Maria Martins da Silva (a).  
 Irene Pinto Morais (b).  
 Isabel Maria Afonso Ribeiro Luís (b).  
 Isabel Maria Barbosa Cambão (a).  
 Isabel Maria Carvalho Ponthas (b).  
 Isabel Maria Conde Parente Gorgueira (a).  
 Isabel Maria Ferreira Guerra Tomé (a).  
 Isabel Maria Lavrador dos Santos (b).  
 Isabel Maria Oliveira Russo Ferraz (b).  
 Isabel Maria Rodrigues dos Santos (a).  
 Isabel Maria Rosa de Jesus Fazendeiro (a).  
 Ivone Sofia Anciães Marques Lourenço Correia (a).  
 João Alberto Catarino Marques Canas (a).  
 João Galvão Adrião Santos (a).  
 João Manuel Lopes Abreu (a).  
 João Manuel Marinho Castanheira (a).  
 João Pedro Marques Ferreira São Pedro (b).  
 Joaquim Pedro Ribeiro da Costa (a).  
 Jorge Alberto de Melo Santos (b).  
 Jorge Barbosa Pereira Nunes (a).  
 Jorge Manuel Bento (b).  
 Jorge Manuel Ribeiro Simão (a).  
 José Amaro Carrilho da Graça (a).  
 José António Cardoso (a).  
 José António Costa Pereira (b).  
 José António Ferreira Lopes (b).  
 José Carlos dos Anjos Lourenço (b).  
 José Carlos Pereira da Silva Roque (a).  
 José Carlos da Rocha Pinto (b).  
 José Luís Gomes Pires (a).  
 José Mário de Jesus Silva (a).  
 José Miguel Ferreira Peixoto (a).  
 José Orlando Vicente do Pouso (a).  
 Lara Patrícia Vaz da Guia (b).  
 Lara Sofia Martins Cruzeiro dos Reis (a).  
 Leonor do Carmo Ganhão Sardinha (b).  
 Lígia Maria Martins da Torre Souto (a).  
 Lina Maria Correia Monteiro da Silva (a).  
 Lúcia Azevedo Rocha (a).  
 Lúcia Fátima Fernandes Rodrigues (b).  
 Luís Cláudio Duarte Nunes (a).  
 Luís Fernando Duarte Nunes Alves (a).  
 Luís Filipe Sacramento Soares (a).  
 Luís Manuel Frias Pais (a).  
 Luís Manuel Papafina Belo Moura (a).  
 Luís Miguel Guedes Gonçalves de Freitas (b).  
 Luís Miguel Martins Arcanjo (a).  
 Luísa Manuel da Costa Macedo e Santos (b).  
 Luísa Maria Quitério Figueira (b).  
 Luísa Maria Valente Branquinho (b).  
 Luzia Maria Gonçalves de Castro (b).  
 Magda dos Reis Pereira (a).  
 Manuel António Santos Reis (a).  
 Manuel Ferreira Martins Barata (a).  
 Manuel Marques (a).  
 Manuel Nuno Parreira da Silva (a).  
 Manuel Pereira (a).  
 Manuela Maria Pacheco Ribeiro Augusto (a).  
 Márcia Alexandra Gomes de Azevedo (a).  
 Marco António Garrido Guerreiro dos Reis (a).  
 Marco António Gomes Dias (a).  
 Marco Paulo de Almeida Luís (b).  
 Margarete Carminda Simões Sampaio (a).  
 Margarida Augusta de Jesus Cardoso Antunes (a).  
 Margarida Caiado Lopes Marques (a).  
 Margarida Isabel Neto Rocho (b).  
 Maria Adelina Gaspar Carapinha (b).  
 Maria Alice Ramos Duarte (a).  
 Maria Antónia Santos Ferreira (a).  
 Maria Aurora da Silva Rodrigues (a).  
 Maria Benedita Soares Calves (a).  
 Maria do Carmo Rocha Pinto (a).  
 Maria Catarina Guerreiro da Silva Julião Dias (a).  
 Maria do Céu Sousa (a).  
 Maria da Conceição de Jesus Farromba (b).  
 Maria da Conceição Pires Nunes Seco (a).  
 Maria da Conceição Vicente da Silva (a).  
 Maria Cristina Marques Peres Pereira Carreiras (a).  
 Maria Cristina Martins Soares (a).  
 Maria Cristina Vilela Pignatelli Correia de Aguiar (a).  
 Maria Daniela Pereira de Sousa Lacerda (a).  
 Maria Dulce Fernandes Ventura (a).  
 Maria Ermelinda da Cunha Monteiro Brás de Sousa (a).  
 Maria Eugénia Rodrigues Barbosa Matos (b).  
 Maria Eugénia Silva da Mata (b).  
 Maria de Fátima Fernandes Ferreira (a).  
 Maria de Fátima Joaquim Gomes Reis (a).  
 Maria de Fátima Morais Laranjeira (a).  
 Maria Fernanda Viana Rocha (a).  
 Maria Filomena Dias Honório Vitorino (a).  
 Maria Filomena Marques Pinto Ferreira Gonçalves Salazar de Oliveira (b).  
 Maria da Glória Pinto Nogueira (a).  
 Maria Iracema Pereira Araújo (a).  
 Maria Isabel Alves Teixeira Novais (a).  
 Maria João Fialho Jubilot (a).  
 Maria João Gonçalves Reis Leitão Galvão Santos (a).  
 Maria João Maia Moreira (b).  
 Maria João Pimenta Coutinho Nogueira (b).  
 Maria João da Silveira Alves (a).  
 Maria José Ferreira Chaveiro Espinho (a).  
 Maria José Flores Marques (a).  
 Maria José Henriques Capuchinho Claro (a).  
 Maria Júlia de Almeida Moreira (b).  
 Maria Laura Osório Correia da Silva (a).  
 Maria Luísa da Cunha Bezerra Correia (b).  
 Maria Luísa Maia Moreira (b).  
 Maria de Lurdes Matos Salvador (a).  
 Maria da Luz Correia Novais (a).  
 Maria Manuela Fernandes Gomes (a).  
 Maria Salete Pedro Duarte (a).  
 Marina Isabel Freitas Domingues (b).  
 Marinho Rodrigues Couto (b).  
 Mário Carlos da Silva Machado (b).  
 Marta Luísa Alves Boarquivo (a).  
 Marta Maria Shearman de Macedo Coelho da Mota (a).  
 Marta Sofia Martins Ribeiro (b).  
 Matilde da Conceição da Silva Belo (a).  
 Miguel Francisco do Paço Fernandes (a).  
 Mónica Cristina Gomes Morim (b).  
 Natália Maria Viana da Silva (a).  
 Natércia de Jesus Serra Trole Guerreiro (a).  
 Neida Maria da Luz de Sousa Guerreiro (a).  
 Nélia da Silva Ferreira (a).  
 Néelson Jorge Campos Ramalho (a).  
 Néelson Jorge Ventura Pereira (a).  
 Nídia Maria Ramos Ventura Cataluna (a).  
 Nuno Carlos Prazeres Marques Leitão (a).  
 Nuno José Reis de Oliveira (b).  
 Nuno Miguel Fonseca Santos Ala de Resende (a).  
 Nuno Miguel Salvador Matoso Galveia (a).  
 Nuno Miguel de Sousa Figueira Barata (b).  
 Olga da Conceição Lisboa Aniceto Domingos (a).  
 Olga de Jesus da Silva Lindo (b).  
 Olga Maria da Cunha Bezerra Cardoso (b).  
 Olga Maria Pereira Alves (b).  
 Osvolda Cristina Freitas Pires (b).  
 Otelo Fernando Moreira Novais (a).

Patrícia Cristina Gomes de Oliveira (a).  
 Paula Alexandra Campos Simões (a).  
 Paula Alexandra Martinho Baptista de Almeida Fernandes (a).  
 Paula Cecília Trindade Anselmo Branco (b).  
 Paula Cristina Esteves Tomás Tavares (a).  
 Paula Cristina Garcez Tavares de Melo (a).  
 Paula Cristina Gomes dos Santos (b).  
 Paula Cristina Prata Geraudes (b).  
 Paula Lopes Ribeiro (b).  
 Paula Mafalda Oliveira Marques Nogueira (a).  
 Paula Margarida Gonçalves Magro (a).  
 Paulo Alexandre de Jesus Gonçalves (a).  
 Paulo Jorge dos Anjos Lourenço (a).  
 Paulo Jorge Antunes Alves (a).  
 Paulo Jorge Batista da Silva Dias (b).  
 Paulo Jorge da Costa Vargues (b).  
 Paulo Jorge Duarte Nogueira (a).  
 Paulo Jorge Moura Pereira (a).  
 Paulo Jorge Pereira Furtado (a).  
 Paulo Jorge Rêgo de Freitas Machado (a).  
 Paulo Jorge Silvestre Palma (b).  
 Paulo José Ferreira Rodrigues da Silva (a).  
 Paulo José Palma Franco (a).  
 Paulo Manuel Silva Sapó (b).  
 Paulo Miguel de Sampaio Bastos da Silva Costa (a).  
 Pedro Jorge Ferreira Fernandes (b).  
 Pedro Miguel Alves Ribeiro Pinto Santos (b).  
 Pedro Miguel Cerlheiro Neves (b).  
 Pedro Miguel Costa dos Santos Silva (a).  
 Pedro Miguel Martins da Silva (b).  
 Pedro Miguel Morgado Pinheiro (b).  
 Raimundo Freitas Almeida (b).  
 Raquel Cristina da Silva Lebre Ferreira (a).  
 Regina Elizabete Brandão Gomes (b).  
 Ricardo Manuel dos Santos Correia (b).  
 Rosa Emília da Cunha Barata Fernandes (a).  
 Rosa de Jesus Braga das Rosas (b).  
 Rosa Maria de Matos Fernandes Lima (a).  
 Rosalina Gonçalves Antunes (a).  
 Rui Manuel Dias Costa (a).  
 Rui Manuel Macedo da Costa (a).  
 Rui Miguel Correia Pereira (a).  
 Rui Miguel Patrocínio Chen (a).  
 Rui Miguel dos Santos Ramalhe (b).  
 Rui Miguel Teles Vasco (a).  
 Rui Miguel Vicente Oliveira (a).  
 Rui Pedro Ferreira Granadeiro (b).  
 Sandra Carla Freitas Pereira (a).  
 Sandra Cristina Fernandes Ferreira da Silva Soares (a).  
 Sandra Margarida Lebreiro de Aragão e Horta (a).  
 Sandra Maria da Costa Araújo (b).  
 Sandra Maria Mesquita Barreto (a).  
 Sandra Paula Gonçalves Nunes (a).  
 Sandra Sara Ventura dos Santos (a).  
 Sara Cristina Marques (a).  
 Sérgio Fernando Ferreira Gomes de Sá (a).  
 Sérgio Joaquim Cardoso Marques (a).  
 Sérgio Manuel Duarte dos Santos (a).  
 Sérgio Telmo da Cunha Rego Hasse de Oliveira (a).  
 Sílvia Anunciação Teixeira (a).  
 Sílvia Manuela de Almeida Fernandes (a).  
 Sílvia Marina Ferrager Caires Peixoto (a).  
 Sílvia Raquel Salvador Matoso Galveia (a).  
 Sílvia Teixeira Rodrigues (a).  
 Sofia Alexandra Gavancha Santos (b).  
 Sofia Maria Adão Canaveira Abreu Lopes (a).  
 Sofia Maria Ribeiro Ferreira (a).  
 Sónia Cristina de Castro Barbosa (a).  
 Sónia Cristina Castro e Sousa (a).  
 Sónia Cristina Moreira Mota (a).  
 Sónia Isabel Capelo Pereira (a).  
 Sónia Maria Aires Bandeira (a).  
 Sónia Maria Batista Miraldo dos Santos (a).  
 Sónia Raquel Varela Cunha (a).  
 Soraia Maria da Silva Pereira Barreiros (a).  
 Susana Chanoca Tonel (a).  
 Susana de Jesus Moreira Luís (a).  
 Susana Margarida de Almeida Calixto (a).  
 Susana Maria Beça Pereira (a).  
 Susana Maria Brás Lucas (b).  
 Susana Maria Luís dos Santos Feliciano (a).  
 Susana Maria Sequeira Caetano (a).  
 Susana Patrícia Gouveia de Sousa Gabriel Bentes (b).  
 Susana Santos Sousa (a).

Suzana Cristina Cabral Bobião Lopes da Silva (a).  
 Tânia Cláudia Seixas Poinhas (b).  
 Tânia Raquel Teles Metelo Guilherme (a).  
 Teresa Isabel Isidoro Barreiros Duarte (a).  
 Teresa Maria Ferreira Duarte (a).  
 Teresa Maria Vardasca de Freitas (a).  
 Teresa Mary Domingos (a).  
 Tomás Fernandes Rodrigues (a).  
 Valentina Sousa Vieira Soares (a).  
 Vanda Cristina Campos Belo do Nascimento (a).  
 Vanda Isabel Henriques Fernandes Gonçalves (b).  
 Vanda Luísa Correia Nicolau (a).  
 Vanda Maria Mendes Vitorino (a).  
 Vanda Sofia Morais Fernandes Maio (a).  
 Vânia Filipa da Cunha Maurício (a).  
 Victor Manuel Simões Martins (a).  
 Vítor Manuel Bastos Correia (b).

(a) Por não ter comparecido à prova escrita.

(b) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.

2 — Os candidatos excluídos podem interpor recurso para o dirimente máximo do serviço, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estabelecido no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, para a entrevista profissional de selecção, por carta registada com aviso de recepção.

30 de Setembro de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

**Aviso n.º 16 150/99 (2.ª série).** — 1 — Por deliberação da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT), de 13 de Outubro de 1999, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, destinado ao provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do IDICT, aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, para a área de apoio à gestão.

2 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas referidas.

3 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 219/93, de 16 de Junho.

4 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do IDICT, em Lisboa.

5 — O conteúdo funcional da categoria mencionada consiste na concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral, elaboração de estudos e emissão de pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão na área de apoio à gestão, em especial na vertente dos recursos humanos.

6 — As remunerações de estagiário e de técnico superior de 2.ª classe referenciam-se pela estrutura indicatória constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ser funcionário ou agente nas condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do mesmo diploma legal.

8 — O requisito especial de admissão a concurso é a habilitação com licenciatura na área das Ciências Sociais e do Comportamento.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos, que visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigidos para o exercício da função, será escrita, com a duração não superior a duas horas, e compreenderá duas partes, sendo uma de conhecimentos gerais e a outra de conhecimentos específicos.

9.2 — A matéria da prova de conhecimentos é a constante do n.º 1 do programa aprovado pelo despacho n.º 16/SET/97, de 18 de Março de 1997, do Secretário de Estado do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1997, bem como do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 886/99, de 27 de Setembro, do Secretário de Estado do Trabalho e das Relações Labo-

rais e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de Outubro de 1999.

9.3 — A legislação e bibliografia para a realização da prova é a seguinte:

Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
*Estrutura e Dinâmica das Organizações*, Henry Mintzberg;  
*Psicologia Social das Organizações*, Jorge Vala, Maria Benedita Monteiro, Luísa Lima e António Caetano;  
*Psicossociologia das Organizações*, J. M. Carvalho Ferreira, José Neves, Paulo Nunes de Abreu e António Caetano;  
*Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Raymond Quivy e Luc Van Campenhout.

9.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesses;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbal.

9.6 — O método de selecção referido na alínea a) do n.º 9 tem carácter eliminatório para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente da direcção do IDICT, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem as habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea e) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

12 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal do IDICT são dispensados de apresentação do documento referido na alínea c) do número anterior, que será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, ficando, igualmente dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

13 — O requerimento e demais documentação devem ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ao Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, Repartição de Administração de Pessoal, Praça de Alvalade, 1, 2.º, 1700-035 Lisboa, ou entregues pessoalmente, contra recibo, no mesmo endereço.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 38.º e 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo, nomeadamente, afixadas no local referido no número anterior do presente aviso, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, de harmonia com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

16 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no Regulamento de Estágio para Ingresso no Grupo de Pessoal Técnico Superior do Quadro do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, anexo ao despacho de 24 de Junho de 1996 do Secretário de Estado do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 16 de Julho de 1996.

17 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar, assessora.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Manuel Pereira Lobo Pimentel, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

José de Oliveira Pereira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Alcides Augusto Gouveia, assessor principal.

Dr. Pedro Manuel Ryder Torres Pereira, inspector superior.

20 de Outubro de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

## Instituto do Emprego e Formação Profissional

### Departamento de Recursos Humanos

**Despacho n.º 21 098/99 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — O director do Departamento de Recursos Humanos, licenciado Manuel Francisco Tomás, subdelega no director de serviços de Pessoal, licenciado António dos Santos Rebelo, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços que dirige:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais ou sindicais, aos órgãos sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional e aos delegados regionais;
- b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, dentro dos limites constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do regulamento vigente;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como o abono antecipado de ajudas de custo;
- d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- e) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a

realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto do Emprego e Formação Profissional;

- f) Autorizar o gozo interpolado de férias dentro dos limites legais;
- g) Despachar pedidos de exoneração de funcionários;
- h) Homologar a lista de antiguidade;
- i) Autorizar a concessão de abonos de família e prestações complementares;
- j) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido.

1 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva.

2 — Em matéria de informação e documentação e relações públicas, o director de serviços de Pessoal articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

3 — A presente subdelegação de poderes é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados os actos que se mostrem conformes, praticados pelo subdelegatário até à presente data.

21 de Outubro de 1999. — O Director do Departamento, *Manuel Francisco Tomás*.

**Despacho n.º 21 099/99 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — O director do Departamento de Recursos Humanos, licenciado Manuel Francisco Tomás, subdelega no director de serviços de Desenvolvimento Organizacional, licenciado António de Aguiar Ferreira, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços que dirige:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais ou sindicais, aos órgãos sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional e aos delegados regionais;
- b) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viaturas do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

1 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva.

2 — Mensalmente, será remetida ao Departamento de Recursos Humanos relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalização individual dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

3 — Em matéria de informação e documentação e de relações públicas, o director de serviços de Desenvolvimento Organizacional articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

4 — A presente subdelegação de poderes é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo director do Departamento de Recursos Humanos os actos que se mostrem conformes, praticados pelo subdelegatário até à presente data.

21 de Outubro de 1999. — O Director do Departamento, *Manuel Francisco Tomás*.

**Despacho n.º 21 100/99 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — O director do Departamento de Recursos Humanos, licenciado Manuel Francisco Tomás, subdelega no director de serviços de Formação Interna, licenciado Lourenço Barreto, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços que dirige:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais ou sindicais, aos órgãos sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional e aos delegados regionais;

b) Autorizar compras directas de carácter urgente, até ao valor de 50 000\$ por acto, para o que disporá de um fundo permanente de 75 000\$;

c) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

d) Autorizar as deslocações em serviço no País;

e) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto do Emprego e Formação Profissional;

f) Autorizar a participação do pessoal em acções de formação, a nível nacional, até ao limite de 75 000\$, ou previstas no plano anual de formação.

1 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva.

2 — É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

3 — Mensalmente, será remetida ao Departamento de Recursos Humanos a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalização individual dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

4 — Em matéria de informação e documentação e relações públicas, o director dos Serviços de Formação Interna articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

5 — A presente subdelegação de poderes é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados os actos que se mostrem conformes, praticados pelo subdelegatário até à presente data.

21 de Outubro de 1999. — O Director do Departamento, *Manuel Francisco Tomás*.

#### Direcção de Serviços de Pessoal

**Despacho (extracto) n.º 21 101/99 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 15 de Outubro de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

José Artur dos Santos Gomes, pintor principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 13 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 102/99 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 11 de Outubro de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Orlando José Gonçalves Ribeiro, auxiliar administrativo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 25 de Agosto de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 103/99 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 15 de Outubro de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Licenciado Rui Evaristo Gonçalves, técnico superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 13 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 104/99 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 15 de Outubro de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Licenciado António Manuel Gil Leitão, técnico superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados

a 13 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 105/99 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 18 de Outubro de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Custódio José Campos, auxiliar administrativo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 106/99 (2.ª série).** — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 14 de Outubro de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Licenciados Luís Carlos Silva Santos, Maria Margarida Antunes Pereira de Moura Pité, Vítor Hugo Santos Coelho, José Augusto Rosário Silva, Maria Gracinda Carvalho Correia Brito Ramos, Mário Machado Alves, Firmino Augusto Ventura Couto, Maria Filomena Tavares Cruz Oliveira, José da Fonseca Martins, Maria Luísa Lima Santos Pacheco Tavares Almeida, Altino da Cunha Guimarães Júnior, Maria de Lourdes Graça Anjinho, Lourenço Barreto, José de Azevedo Carvalho Vilela, Carlos Eduardo Oliveira Lupi Nogueira, Hélia Maria Santos Lisboa, José Manuel Aparício Pereira, Maria José Teixeira, Maria Madalena Gomes Seixas Penha, Maria do Céu Martins Barreiros Fernandes, Augusto Carvalho Hortas, Eduardo Gilberto Firmino Pacheco e Fernando José Gomes Pité, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeados definitivamente, na sequência de concurso, técnicos superiores principais, considerando-se exonerados das anteriores funções logo que assinem o termo de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

### Fundação para a Ciência e a Tecnologia

**Declaração n.º 357/99 (2.ª série).** — Entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e Maria Olinda Rocha de Oliveira Moreira da Luz foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, em regime de substituição, pelo prazo de um ano, renovável, a partir de 15 de Setembro de 1999, para exercer funções equiparadas à categoria de técnico profissional especialista, escalão 3, índice 285.

A remuneração mensal é actualizável na mesma percentagem que vier a ser atribuída aos funcionários públicos que desempenhem as mesmas funções. (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 1999. — O Vice-Presidente, *Carlos Pinto Ferreira*.

**Declaração n.º 358/99 (2.ª série).** — Entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e Carla Maria de Noronha da Silveira Carvalho Santos Tabora foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável, a partir de 1 de Setembro de 1999, para exercer funções equiparadas à categoria de administrador de sistemas, escalão 5, índice 560.

A remuneração mensal é actualizável na mesma percentagem que vier a ser atribuída aos funcionários públicos que desempenhem as mesmas funções. (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 1999. — O Vice-Presidente, *Carlos Pinto Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 21 107/99 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 22 de Outubro de 1999, em substituição do presidente:

Autorizadas as renovações, por iguais períodos, dos contratos de trabalho a termo certo celebrados entre Anabela Duarte Gomes

Simões e Rui Miguel Guedes Constantino e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com início em 27 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

26 de Outubro de 1999. — O Vice-Presidente, *Carlos Pinto Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 21 108/99 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 6 de Setembro de 1999, em substituição do presidente:

Autorizadas as renovações, por iguais períodos, dos contratos de trabalho a termo certo celebrados entre Marta Ribeiro de Brito Valle e Maria Germana Girão Osório Martins dos Santos e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com início em 3 e 9 de Dezembro de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

26 de Outubro de 1999. — O Vice-Presidente, *Carlos Pinto Ferreira*.

### Instituto de Investigação Científica Tropical

**Aviso n.º 16 151/99 (2.ª série).** — Resultado final das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela licenciada Ana Maria Lopes Domingues Guerra Antunes, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 25 de Junho de 1999:

*Aprovada com distinção e louvor.*

12 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

**Aviso n.º 16 152/99 (2.ª série).** — Resultado final das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo licenciado António Eduardo Baptista Leitão, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 25 de Junho de 1999 (despacho n.º 12 189/99):

*Aprovado com distinção e louvor.*

15 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 109/99 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Eunice Helena Gomes Pinto Jesus, jardineira do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — nomeada definitivamente jardineira do quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical, ficando exonerada do lugar anterior na data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 110/99 (2.ª série).** — Por despachos de 31 de Agosto e de 7 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical e do reitor da Universidade de Évora, respectivamente:

Adel Yusef Sidarus, professor auxiliar da Universidade de Évora — autorizada a prorrogação da requisição para este Instituto, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Novembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

### Instituto Tecnológico e Nuclear

**Aviso n.º 16 153/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 24 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico especialista da carreira técnica (apoio a projectos de investigação e desenvolvimento) do quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo I à Portaria n.º 660/96, de 14 de Novembro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico especialista da área de apoio a projectos de investigação e desenvolvimento cabe executar análises químicas elementares pelo método de análise por activação neutrónica (espectrometria gama); utiliza programas de análise de dados em ambientes DOS e Windows.

5 — Local de trabalho — situa-se no Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de candidatura — preencher os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazendo as regras a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de adaptação profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e ponderação, numa escala de 0 a 20 valores.

8.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Tecnológico e Nuclear, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo emissor, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da sua respectiva duração;
- Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (na expressão quantitativa) dos últimos três anos;

e) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço onde o funcionário exerce funções, com a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício a que as mesmas se reportam.

9.4 — Os candidatos do Instituto Tecnológico e Nuclear serão dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 9.3 desde que conste do seu processo individual, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

9.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Doutora Maria Fernanda Tavares Cristóvão da Silva, vice-presidente e investigadora principal do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Ângela Rodrigues Rocha de Gouveia, investigadora principal do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutora Maria Isabel Garrido Prudêncio Pessoa, investigadora principal do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Vogais suplentes:

Doutora Maria de Fátima Duarte Araújo, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Doutora Paula Maria Mimo Carreira Paquete, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Tecnológico e Nuclear, Secção de Pessoal, Estrada Nacional n.º 10, apartado 21, 2686-953 Sacavém.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no edifício da administração do Instituto Tecnológico e Nuclear, Estrada Nacional n.º 10, apartado 21, 2686-953 Sacavém.

14 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Carvalho Soares*.

**Aviso n.º 16 154/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN) de 24 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional (áreas de mecânica, electricidade, telecomunicações, de desenho e de química) do quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo 1 à Portaria n.º 660/96, de 14 de Novembro, fazendo-se a distribuição dos lugares de acordo com as áreas funcionais indicadas no n.º 4, por referência.

2 — Disposições legais aplicáveis — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

3 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos profissionais especialistas desenvolver funções de apoio oficial geral, executando especificamente tarefas de:

Referência A — mecânica (um lugar) — execução de projectos de mecânica e metalurgia. Utilização da fresa e do torno mecânico;

Referência B — electricidade (um lugar) — execução de projectos eléctricos. Manutenção e exploração das redes eléctricas de distribuição da energia existente;

Referência C — telecomunicações (um lugar) — manutenção das redes internas de telecomunicações e de informática já instaladas; instalação de novas redes, com utilização de equipamentos digitais e cabos em fibra óptica;

Referência D — desenho (um lugar) — desenho de máquinas, construção civil, gráficos e esquemáticos. Desenho CAD;

Referência E — química (um lugar) — apoio laboratorial. Caracterização e marcação de compostos químicos com elementos radioactivos. Análises radioquímicas e doseamentos hormonais.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Sacavém, com a remuneração fixada pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) As constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir a categoria de técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou equiparação legalmente reconhecida;
- b) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções e tarefas inerentes às actividades exercidas em oficinas de seralharria mecânica;
- c) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas, directa ou indirectamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover.

7.2 — Para efeitos da avaliação curricular, adoptar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HA + 4EP + 4FP}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitações académicas;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, o perfil profissional e pessoal dos candidatos e será classificada de 0 a 20 valores, obtidos pela média aritmética dos seguintes factores de apreciação:

Aptidão (sentido de responsabilidade, iniciativa e capacidade de liderança);  
Actividade profissional (motivação e competência);  
Comunicabilidade (clareza, ordem e método);  
Integração sócio-laboral (integração cultural e profissional e relacionamento inter pessoal).

7.4 — A ordenação final dos concorrentes decorrerá da classificação final, na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do ITN, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Tecnológico e Nuclear, Secção de Pessoal, sito na Estrada Nacional n.º 10, apartado 21, 2686-953 Sacavém, dentro do prazo de candidatura.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso a que se candidata;
- b) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo emissor, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada e código postal e telefone, se o tiver);
- c) Habilitações académicas e habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, com identificação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;

- b) Declaração emitida pelo responsável do serviço onde o funcionário se encontre colocado, da qual conste a especificação pormenorizada das funções exercidas;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (na expressão quantitativa) dos últimos três anos;
- d) Documento autenticado das habilitações literárias;
- e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu e período em que as mesmas decorreram;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do ITN ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8.5 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Publicação das listas — as listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

10.1 — Referências A, B, C e D:

Presidente — Doutora Maria Fernanda Tavares Cristóvão da Silva, vice-presidente do conselho directivo do ITN e investigadora principal do quadro de pessoal do ITN.

Vogais efectivos:

Engenheiro João António Borges Manteigas, investigador auxiliar do quadro de pessoal do ITN, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Luís António Teixeira Leitão Pinto, chefe de repartição do quadro de pessoal do ITN.

Vogais suplentes:

Amadeu Carlos Fernandes Falcão, técnico especialista do quadro de pessoal do ITN.

Jorge Manuel Varelas da Rocha, técnico especialista do quadro de pessoal do ITN.

10.2 — Referência E:

Presidente — Doutora Maria Fernanda Tavares Cristóvão da Silva, vice-presidente do conselho directivo do ITN e investigadora principal do quadro de pessoal do ITN.

Vogais efectivos:

Doutora Isabel da Graça Rego dos Santos, investigadora principal do quadro de pessoal do ITN, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Doutora Maria Isabel Garrido Prudêncio Pessoa, investigadora principal do quadro de pessoal do ITN.

Vogais suplentes:

Doutora Noémia Sofia da Silva Marques, investigadora principal do quadro de pessoal do ITN.

Doutora Maria dos Anjos Simões Pedrosa Vaz Neves, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do ITN.

14 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Carvalho Soares*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração e Pessoal

**Aviso n.º 114/99/M (2.ª série).** — *Lista definitiva de estagiários do ramo educacional das licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, Clássicos, Estudos Portugueses e Espanhóis, Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Ingleses e Alemães, Estudos Franceses e Ingleses, Matemática, Física-Química, Biologia, Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.* — Nos termos da Portaria n.º 148-A/99, de 31 de Julho, do Secretário Regional de Educação, publica-se a dis-



tribuição dos candidatos pelos lugares existentes nos estabelecimentos de ensino constante do mapa 1 ao citado diploma:

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Estudos Portugueses e Espanhóis:

Escola Secundária de Jaime Moniz:

Maria Judite Lourenço Perestrelo.  
Maria Dora de Jesus Carvalho.  
Nélia Gouveia Batista.  
Isabel Margarida Pereira da Costa Fernandez.

Escola Secundária de Francisco Franco:

Magno Miguel Pereira Velosa.  
Maria Cecília Garcês Neves Gonçalves.  
Ana Paula Vieira Câmara Abreu.

Escola Secundária do Dr. Ângelo Augusto da Silva:

Carla Marta Freitas Martins.  
Sandra Cristina Serrão Cró.  
Anícia Maria Gonçalves Sousa Freitas.  
Licibel Dílcia de Azevedo Gonçalves.

Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco:

Elsa Maria Nunes da Silva.  
Maria Teresa Figueira da Silva.  
Teresa Margarida Gouveia Pontes Rodrigues.  
Ana Lúcia Pereira Garanito.  
Nélia Maria Passos Ferreira.

Escola Secundária de Machico:

Ana Paula Reis Spínola.  
Natércia Miquelina Paixão Rodrigues.  
Maria Dolores de Jesus Nóbrega.  
Marisol de Abreu da Silva.  
Ana Luísa Marques Lopes.

Escola Básica e Secundária do Padre Manuel Álvares:

José Manuel Jardim da Silva.  
José Domingos Teixeira Fernandes.  
Ana Bela Vieira Gouveia.

Escola Básica e Secundária da Calheta:

Sara Patrícia Brás Gomes.  
Vítor Paulo Freitas Teixeira.  
Lúcia Abreu dos Passos.  
Sandra Benícia Ferreira de Sousa dos Santos.

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses:

Escola Secundária do Dr. Ângelo Augusto da Silva:

Mariana das Dores Abreu Teixeira.  
Maria Ivone Alves Vieira Fernandes.  
Eugénio José Dionísio Gouveia.

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses:

Escola Secundária de Francisco Franco:

Maria Dalila Gonçalves Rosado.  
Ana Micaela Jardim Camacho Correia Gomes.  
Maria da Graça Fernandes Santos Garcês.  
Fernanda Maria Ferreira Martins.  
Diva Maria Fernandes de Castro Serrão.

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Ingleses:

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Galeão:

Bruno Arnaldo Nunes Mendonça.  
Maria de Jesus Dias Ferreira.  
Cristina Luísa Abreu Vares Rosário.  
Maria Micaela Abreu Ferreira.

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Alemães:

Escola Secundária de Jaime Moniz:

Adelino de Jesus Catanho da Silva.  
Catarina de Freitas Nóbrega Gonçalves.  
Roberto Paulo Ramos Franco Correia.  
Maria Cristina Accianioli Freitas Abreu Sousa.

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Clássicos:

Escola Secundária de Francisco Franco:

Mersília Maria Abreu Araújo Alves.

Curso de Biologia:

Escola Secundária de Jaime Moniz:

Tânia Maria Freitas Gonçalves Silva.  
Patrícia Raquel Faria de Sousa Camacho.  
Raquel de Amaral Melo Medeiros de Vargas.  
Palmira Marques Dias.

Escola Secundária de Francisco Franco:

Isabel de Abreu Rocha.  
Sofia Ferreira de Sousa.  
Sandra Maria Fraia Gonçalves Ferrer.  
Maria Zita Pacheco da Silva.

Escola Secundária do Dr. Ângelo Augusto da Silva:

Maria Elisabete Gomes Nóia.  
Élia Maria Basílio Rodrigues.  
Helena Dulcínia Gonçalves Camacho.  
Nélia Maria Gomes Serrão.

Curso de Física-Química:

Escola Secundária de Francisco Franco:

Maria Cecília da Silva Pontes.  
Alice Regina Luís Jardim Aveiro.  
Joaquim Ascensão Nóia Marote.  
Conceição Cláudia Fernandes de Gouveia.

Escola Secundária do Dr. Ângelo Augusto da Silva:

Adriana Carla Gonçalves Gouveia.  
Manuel Heliodoro Freitas Dória.  
Cecília Fernandes Manica Nunes.  
Maurício de Sousa Pontes.

Curso de Matemática:

Escola Secundária de Jaime Moniz:

Maria José de Aguiar Fernandes.  
Tânia Nair Gonçalves Nascimento.  
Iola Patrícia Fernandes Ferro.  
Ana Lina Aleixo Marques.  
Maria da Conceição Gomes Perestrelo.  
Graciela Marisa Dinis Rodrigues.  
Nélia Maria dos Ramos Fernandes.  
Maria Adelina Xavier Correia.  
Maria Cecília de Freitas Barcelos Barros.

Escola Secundária de Francisco Franco:

Tânia José Gouveia Correia.  
Mário Rogério Freitas Rodrigues.  
Merícia Maria Ferreira Fernandes.  
Graça Maria Baptista de Freitas.  
Carla Maria da Conceição Velosa.

Escola Secundária do Dr. Ângelo Augusto da Silva:

Elizabetha Maria de Góis.  
Sandra Maricela Dias Lira.  
Patrícia Rubina Freitas dos Ramos.  
Elsa Cristina Fernandes Teixeira.  
Maria Luísa Drumond.

Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco:

Sónia Matilde Pinto Correia Martins.  
Leonel Soarez Soarez.  
Paula Cristina Reis Lopes.  
Américo Gomes Martinho.  
Hermínia de Freitas Sousa.

Escola Básica e Secundária do Prof. Doutor Francisco Freitas Branco:

Helena Paula Nunes Araújo.  
Sónia Maria Oliveira Faria.  
Maria José Sousa Santos.  
Zózima de Fátima Ribeiro Faia.  
Sandra Maria Aguiar Abreu.

Curso de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira:

Escola Secundária de Jaime Moniz:

Carla Micaela Andrade Nunes.  
Aldónio Timóteo Inácio Fernandes Berimbau.  
Susana Patrícia Aveiro de Olim Marote Lopes.  
Pedro Falcão Seixas.  
Venâncio Plácido Costa Abreu.

Escola Secundária de Francisco Franco:

Carla Sofia Lucas Afonso.  
Décio Miguel Freitas Pires.  
Susana Maria Cró Abreu Santos.  
Fernando Norberto Soares Catanho.

Escola Secundária do Dr. Ângelo Augusto da Silva:

Florbela Roseira Mateus.  
Fernanda S. A. Coelho Martins.  
Osvaldo Roseira Mateus.

Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco:

Paulo Miguel Araújo Vieira.  
Joel Tomás Gomes Martinho.  
Ricardo Alexandre Gomes Ladeira.

Curso de Educação Física e Desporto da Faculdade de Motricidade Humana:

Escola Secundária de Jaime Moniz:

Bruno Miguel Abreu de Sousa.  
Duarte Nuno Abreu Neves.  
Luís António de Brito e Freitas.  
Paulo Sérgio do Nascimento Lopes.

Curso de Educação Física e Desporto da Universidade do Porto:

Escola Secundária do Dr. Ângelo Augusto da Silva:

Paulo César Caldeira Ferraz.  
Marta Bélisa Carvalho Sousa.

Curso de Educação Física e Desporto da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco:

Délia Garcês Gouveia.  
Nélson Nunes Calaça.

30 de Agosto de 1999. — Pelo Director Regional, *José Eduardo Magalhães Alves*.

## UNIVERSIDADES DOS AÇORES, DE AVEIRO, DE ÉVORA E NOVA DE LISBOA

**Despacho n.º 21 111/99 (2.ª série).** — *Despacho reitoral conjunto, por delegação de competências.* — No âmbito do Protocolo de Cooperação Luso-Brasileiro estabelecido entre a Universidade dos Açores, a Universidade de Aveiro, a Universidade de Évora, a Universidade Nova de Lisboa, a Universidade de Brasília, a Universidade Federal do Amazonas, a Universidade Federal de Pernambuco e a Universidade Federal de Santa Catarina, sob proposta dos conselhos científicos e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e deliberação dos órgãos competentes das Universidades dos Açores, de Aveiro, de Évora e Nova de Lisboa, determina-se:

Artigo 1.º

### Criação

A Universidade dos Açores, a Universidade de Aveiro, a Universidade de Évora e a Universidade Nova de Lisboa através da Faculdade de Ciências e Tecnologia concedem o grau de mestre em Gestão e Políticas Ambientais.

Artigo 2.º

### Objectivos

O curso tem por objectivo fundamental a formação nas áreas técnicas e científicas do ambiente, articuladas de um modo coeso com conhecimentos científicos em relações internacionais, em direito internacional e em economia.

Artigo 3.º

### Organização

1 — O curso de mestrado tem a duração de quatro semestres e compreende:

- A frequência da parte curricular, com a duração de dois semestres;
- A preparação e apresentação de uma dissertação original, durante o 2.º ano.

2 — A conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado confere o diploma de pós-graduação em Gestão e Políticas Ambientais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A parte curricular do mestrado deverá ser leccionada rotativamente nas universidades portuguesas que integram o protocolo, mantendo-se as mesmas áreas temáticas e unidades curriculares.

4 — A preparação e apresentação da dissertação poderá ser feita em qualquer das Universidades que integram o programa, mesmo que diferente daquela em que foi feita a parte curricular.

5 — O grau de mestre em Gestão e Políticas Ambientais será conferido conjuntamente pelas universidades onde o aluno frequentou a parte curricular e defendeu a sua dissertação.

Artigo 4.º

### Coordenação

1 — O mestrado será coordenado ao nível operacional por uma comissão executiva, constituída por um representante de cada Universidade, e ao nível pedagógico e científico por uma comissão coordenadora, constituída pelos docentes responsáveis pelas seis unidades curriculares do mestrado.

2 — Em cada edição, o coordenador do mestrado será designado pela Universidade em que funciona a parte curricular, precedendo aprovação pelo respectivo conselho científico. O coordenador do mestrado preside a ambas as comissões atrás referidas.

3 — O coordenador do mestrado é dotado das competências expressas no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no regulamento do mestrado.

Artigo 5.º

### Regulamento

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, estabelece-se:

### Regulamento do curso de mestrado em Gestão e Políticas de Ambiente

Artigo 1.º

### Área científica

As áreas científicas do curso são as Ciências Sociais (Políticas de Ambiente) e Gestão do Ambiente.

Artigo 2.º

### Habilitação de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no mestrado os titulares de licenciaturas com a classificação mínima de *Bom*.

2 — O conselho científico pode admitir, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, candidatos licenciados que não satisfaçam as condições referidas no n.º 1 mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

Artigo 3.º

### Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula em cada curso serão seleccionados pela comissão coordenadora tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação das licenciaturas a que se refere o n.º 2 ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- Currículo científico e profissional;
- Desempenho em entrevista, caso necessário.

2 — A selecção a que se refere o presente número será feita pela comissão coordenadora, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 4.º

### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pela comissão coordenadora do curso.

Artigo 5.º

**Processo de fixação de número de vagas**

1 — O número de vagas e o número mínimo de matrículas necessárias para o funcionamento do curso de mestrado para o conjunto das universidades portuguesas será fixado em cada ano por despacho do reitor, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado.

2 — Do mesmo despacho constarão as percentagens e os quantitativos a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrandos.

Artigo 6.º

**Estrutura curricular**

A estrutura curricular do mestrado é a seguinte:

1 — Áreas científicas do curso — Ciências Sociais (Políticas do Ambiente) e Gestão do Ambiente.

2 — Duração da parte escolar — dois semestres.

3 — Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso de pós-graduação — 20.

4 — Distribuição das unidades de crédito por unidades curriculares e módulos:

- 1) Fundamentos em Ciências Ambientais — 5 UC;
- 2) Economia, Relações Internacionais e Direito Ambiental — 9 UC:
  - 2.1) Economia do Ambiente — 3 UC;
  - 2.2) Relações Internacionais do Ambiente — 3 UC;
  - 2.3) Direito do Ambiente — 3 UC;
- 3) Gestão Sustentável e Políticas do Ambiente — 6 UC:
  - 3.1) Tecnologia e Gestão Ambiental — 4 UC;
  - 3.2) Políticas Ambientais — 2 UC.

Artigo 7.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos da parte curricular do mestrado é o seguinte:

Unidades curriculares e módulos	Horas teóricas	Horas teórico-práticas
1 — Fundamentos em Ciências Ambientais . . . .	75	—
2 — Economia, Relações Internacionais e Direito Ambiental:	—	—
2.1 — Economia do Ambiente . . . . .	45	—
2.2 — Relações Internacionais do Ambiente . . . . .	45	—
2.3 — Direito do Ambiente . . . . .	45	—
3 — Gestão Sustentável e Políticas do Ambiente:	—	—
3.1 — Tecnologia e Gestão Ambiental . . . .	60	—
3.2 — Políticas Ambientais . . . . .	15	22,5

Artigo 8.º

**Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado**

1 — Aos alunos que tenham concluído com aprovação a parte curricular do mestrado (curso de pós-graduação) será passado um diploma em que se indica a média final obtida na parte escolar.

2 — A média final referida no número anterior é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas.

Artigo 9.º

**Orientador da dissertação**

1 — A preparação da dissertação será orientada por um professor de uma das Universidades que integram o protocolo.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos do ensino superior, assim como especialistas da área da dissertação, reconhecidos como idóneos pela comissão coordenadora do mestrado.

3 — O orientador e o tema da dissertação devem ser aprovados pela comissão coordenadora do mestrado e comunicados ao conselho científico da Universidade/Faculdade onde o aluno defender a sua dissertação.

Artigo 10.º

**Entrega da dissertação**

Os alunos inscritos no 2.º ano do curso de mestrado devem entregar cinco exemplares da sua dissertação na Universidade à qual requerem a apreciação da dissertação, nas condições a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, sem prejuízo das excepções previstas no artigo 12.º do mesmo decreto-lei.

Artigo 11.º

**Júri**

O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico da Faculdade/Universidade à qual o aluno requer a sua apreciação, sob proposta da comissão coordenadora do curso.

21 de Setembro de 1999. — O Reitor da Universidade dos Açores, (*Assinatura ilegível.*) — O Reitor da Universidade de Aveiro, (*Assinatura ilegível.*) — O Reitor da Universidade de Évora, (*Assinatura ilegível.*) — O Reitor da Universidade Nova de Lisboa, (*Assinatura ilegível.*)

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

**Despacho n.º 21 112/99 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 19 de Outubro de 1999, para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a seguir se publica a lista nominativa dos lugares de chefe de repartição do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior que transitam para a categoria de técnico superior de 1.ª classe:

Nomes	Situação actual		Transição	
	Categoria	Índice/escalaço	Categoria	Índice/escalaço
Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo . . .	Chefe de repartição . . .	3/500	Técnico superior de 1.ª classe . . .	3/500
Maria Lucília Fernandes Marques Farias Fortuna	Chefe de repartição . . .	2/475	Técnico superior de 1.ª classe . . .	2/475

21 de Outubro de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

**Instituto de Tecnologia Química e Biológica**

**Aviso n.º 16 155/99 (2.ª série).** — 1 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, constante da Portaria n.º 1105/97,

de 5 de Novembro, alterada pelos despachos reitorais n.ºs 991/98, de 19 de Dezembro de 1997, e 13 963/98, de 15 de Julho, devidamente autorizado por despacho de 23 de Abril de 1999 da subdirectora do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, por delegação.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga acima referida extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração será fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar,

sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Oeiras.

5 — Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional: funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, nas horas normais de expediente (das 9 às 12 e das 13 às 17 horas), sita na Avenida da República, apartado 127, 2781-901 Oeiras, ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, solicitando a admissão ao concurso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos seguintes documentos: declaração comprovativa da natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria e na função pública e classificação de serviço dos últimos três anos.

9.1 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento todos os documentos solicitados.

9.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto com acesso público, enviando-se cópia da lista aos candidatos que, por motivos fundamentados, estejam ausentes das instalações do serviço.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Professor Villas-Boas, professor associado do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Professor Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia Teixeira, professor associado do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Paulo Osório, assessor principal da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professor Carlos Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Professora Helena Santos, professora associada do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

20 de Outubro de 1999. — O Director, *Manuel Nunes da Ponte*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Medicina Veterinária

**Despacho n.º 21 113/99 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Setembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Rui Augusto Gouveia de Castro, chefe de secção do quadro de pessoal não docente e da Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária — nomeado chefe da mesma Repartição, em regime de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 3 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. A presente nomeação é por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

### Instituto Superior de Agronomia

**Aviso n.º 16 156/99 (2.ª série).** — 1 — Pretende o Instituto Superior de Agronomia admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um indivíduo para o desempenho de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, no âmbito de projectos em curso no Departamento de Engenharia Florestal.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral dos contratos de trabalho a termo certo, não conferindo ao particular outorgante a qualidade de agente administrativo, e terá a duração idêntica à dos projectos acima identificados nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

3 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, no Departamento de Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

4 — Vencimento — o correspondente ao escalão aplicável da categoria de técnico superior de 2.ª classe, índice 400, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação em vigor.

5 — Requisitos de candidatura:

- Possuir licenciatura em Engenharia Florestal ou afim;
- Experiência comprovada no manuseamento de grandes quantidades de informação, em particular conhecimentos de ACCESS. Dá-se preferência a técnicos que conheçam as bases de dados do Sistema de Informação Biométrica Florestal (sib-Flor) e Sistema de Informação Florestal (inFlor);
- Experiência comprovada de programação em FORTRAN e em SAS. Dá-se preferência a quem tenha também alguns conhecimentos de STATISTICA;
- Experiência em análise estatística de dados, em particular na área do desenvolvimento de modelos de crescimento e produção (análise de regressão linear e não linear, técnicas de validação, análise multivariada).

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular eliminatória, com base em elementos documentais, seguida de uma prova de entrevista profissional de selecção, a utilizar somente nos casos em que a avaliação curricular não se mostre suficiente para decidir.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional (complementar);
- Habilitação académica de base.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada referida no n.º 4, devendo dele constar os seguintes elementos, em alíneas separadas:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

- identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros);
  - Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.) e a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser ainda acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos nele apontados, designadamente os exigidos no n.º 5 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

14 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Manuel Leão Rodrigues de Sousa*.

**Despacho n.º 21 114/99 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Outubro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, proferido por delegação:

Licenciada Isabel Maria de Jesus Martins, assistente além do quadro deste Instituto — autorizada a prorrogação do contrato por um biénio, nos termos do artigo 26.º do ECDU, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

**Despacho n.º 21 115/99 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Setembro de 1999 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação:

Doutor Fernando Baltazar Santos Ortega — nomeado definitivamente como professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Produção Agrícola e Animal — Secção de Produção Animal), com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1998.

#### Relatório final do processo de nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Fernando Baltazar Santos Ortega

Com base no parecer subscrito pelo professor catedrático engenheiro Manuel José Dias Soares Costa e pelo professor associado Doutor José Manuel Fernandes de Abreu, ambos do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas pelo Doutor Fernando Baltazar Santos Ortega no quinquénio de 1993-1998, que fica arquivado no processo individual do interessado, o conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, na sua sessão plenária de 9 de Setembro de 1999, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz os requisitos legais e deliberou, pela maioria dos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, tomada em votação nominal justificada, em conformidade com o artigo 21.º, conjugado com o artigo 85.º, ambos do ECDU, propor a sua nomeação definitiva como professor

auxiliar deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Lynce de Faria*.

8 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

### Instituto Superior Técnico

**Aviso n.º 16 157/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação nos termos do despacho reitoral n.º 10 269/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, área profissional de biblioteca e documentação, existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, criado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com alterações posteriormente introduzidas e constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral n.º 20 013/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Outubro de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho, e demais legislação aplicável.

4 — O local de trabalho situa-se na biblioteca do Instituto Superior Técnico.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo tipo, adquirido na Secção de Pessoal não Docente, ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal não Docente do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos, em alíneas separadas:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.), acompanhada da respectiva documentação comprovativa;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

5.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento comprovativo da classificação de serviço, sua expressão quantitativa sem arredondamento, respeitante ao número de anos exigidos como requisito de admissão ao concurso, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração pormenorizada, passada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Superior Técnico são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:

- Prova de conhecimentos específicos;
- Avaliação curricular.

6.1 — Prova de conhecimentos específicos — consistirá numa prova oral com a duração máxima de quarenta e cinco minutos e terá por base o programa aprovado pelo reitor da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 1997, incidindo nos seguintes temas:

- Aquisição, registo, catalogação, cotação e armazenamento de espécies documentais;
- Introdução de dados bibliográficos em sistemas automáticos;
- Gestão de catálogos bibliográficos;
- Serviços de atendimento e de empréstimo de publicações em sistemas manuais e automáticos;
- Pesquisa bibliográfica e difusão de informação;
- Princípios gerais de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação.

6.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.3 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.4 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso numa escala de 0 a 20 valores.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Publicação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas vitrinas da Secção de Pessoal não Docente do Instituto Superior Técnico.

9 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Nuno de Almeida Reis Hipólito, professor associado e vogal do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Filipe José de Lemos Morgado Romeiras, professor associado do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Luísa Maria Sousa da Piedade Fernandes Castanheira, assessora principal do quadro do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Delfina Rosa Floxo Contente de Sousa, assessora principal e vogal do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Prof. Doutora Fernanda Maria Ramos da Cruz Margarido, professora associada e vogal do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

25 de Outubro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, João Nuno de Almeida Reis Hipólito.

**Aviso n.º 16 158/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 8 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação nos termos do despacho reitoral n.º 10 269/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação em *Diário da República*, concurso interno geral de acesso de ingresso, para provimento de cinco lugares de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, criado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com alterações posteriormente introduzidas e constantes do mapa II anexo

ao despacho reitoral n.º 8186-A/97, publicado em suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 1997, e rectificação n.º 1157/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Outubro de 1997.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — O local de trabalho é no Instituto Superior Técnico.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo tipo, adquirido na Secção de Pessoal não Docente, ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal não Docente do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos, em alíneas separadas:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.), acompanhada da respectiva documentação comprovativa;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

5.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço, sua expressão quantitativa sem arredondamento, respeitante ao número de anos exigidos como requisito de admissão ao concurso, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro;
- c) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.3 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

6 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Prova de conhecimentos — consistirá numa prova escrita ou oral com a duração máxima de uma hora e terá por base o despacho n.º 13 381/99, de 14 de Julho, da Direcção-Geral da Administração Pública.

6.1.1 — A prova de conhecimentos incidirá nos seguintes temas:

- Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultados da vivência do cidadão comum;
- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público;
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

6.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.3 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional,

considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.4 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Publicação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas vitrinas da Secção de Pessoal não Docente do Instituto Superior Técnico.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Nuno de Almeida Reis Hipólito, professor associado e vogal do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Delfina Rosa Floxo Contente de Sousa, assessora principal e vogal do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria do Carmo Gonçalves Biscaya Pereira Semedo da Graça, chefe de repartição do quadro do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Fernanda Maria Ramos da Cruz Margarido, professora associada e vogal do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

José Morgado Cardoso, chefe de secção do Instituto Superior Técnico.

26 de Outubro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, João Nuno de Almeida Reis Hipólito.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 21 116/99 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Agosto de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação de competências, de acordo com o n.º 1 do despacho n.º 57/99, do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 10 de Maio de 1999:

Mafalda Sofia Ferreira da Silva — autorizada a celebração do contrato individual de trabalho como auxiliar administrativa para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Setembro de 1999, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 115, do Estatuto Remuneratório do Regime Geral da Administração Pública para esta categoria. O presente contrato é celebrado ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 1999. — O Administrador, Fernando Isalindo de Oliveira Garcia.

**AVISO**

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

**Preços para 1999**

<b>CD-ROM (inclui IVA 17%)</b>		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
<b>Internet (inclui IVA 17%)</b>		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)**

**480\$00 — € 2,39**



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50



INCM

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.**

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,  
VENDA DE PUBLICAÇÕES,  
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30